

25383/2023

26/05/2023

Rosana

H

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

422

ENVELOPE 1 "DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO"

... NO ... COMITÊ E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATERIAIS DE APOIO PARA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS
Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: ALDEIA INFANTIL BETESDA
 Data e horário da abertura do envelope: 30/05/2023 9h02

PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

X	I – Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
X	II – Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
X	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03);
X	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
X	V- Declaração de que a Organização conta com instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
X	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
X	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital 009/2023:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	10
6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	0 a 10	10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller initials or marks.

<ul style="list-style-type: none"> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos. 		
<p>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos 	0 a 10	10
<p>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos. 	0 a 10	10
<p>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos. 	0 a 10	10
<p>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos. 	0 a 10	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100	100

**Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:
Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01**

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Aldeia Infantil Bethesda

Data e horário da abertura do envelope:

30/05/2023 9h02

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

N.º 16/2023

Toledo/PR, 25 de Maio de 2023.

EXMO. SR. PREFEITO:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

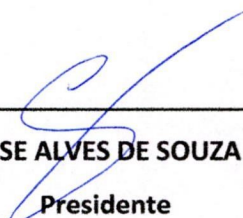
Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento Nº 009/2023 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.



Atenciosamente,



JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda





ANEXO 02 – MODELO DE FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	
CNPJ: 75.951.285/0001-45	DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA	
CIDADE: TOLEDO	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754	E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br
NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	
CNPJ: 75.951.285/0001-45	DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA	
CIDADE: TOLEDO	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754	E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: 27.372-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 0587-8	
PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO	
NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970	
CPF: 603.009.739-34	
RG: 4.279.456-2	ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985
TELEFONE:(45) 99967-1106	E-MAIL: josesouza193@hotmail.com
MANDATO DA DIRETORIA: 17/04/2021 A 17/04/2025	

UNIDADE EXECUTORA DA:
<input checked="" type="checkbox"/> (x) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<input type="checkbox"/> () POLÍTICA DE SAÚDE
<input checked="" type="checkbox"/> (x) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> () POLÍTICA DE CULTURA
<input type="checkbox"/> () POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: 006
DATA DE VALIDADE: Indeterminado
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
NOME DO CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº REGISTRO: 05/2021
DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

del *pm* *2* *✱*

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

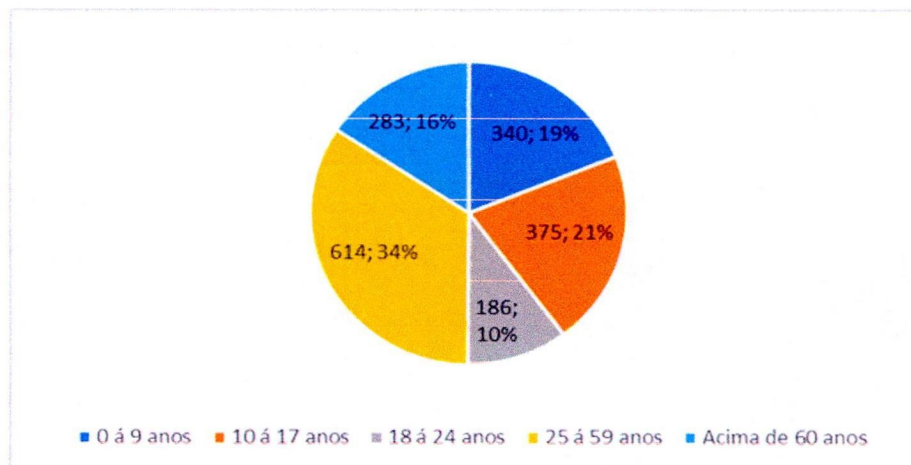
I – DIAGNÓSTICO:

1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Considerando que Toledo se configura como município de Grande Porte devido o número de habitantes, neste sentido apresentaremos alguns aspectos com relação às informações do último Censo e posteriormente do Cadastro Único para Programas Sociais para compreendermos melhor os dados dos territórios.

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 119.313 residentes, dos quais 1.798 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 80 (4,5%) viviam no meio rural e 1.717 (95,5%) no meio urbano, sendo distribuídas nas seguintes faixas etárias:

Gráfico 1: Extrema pobreza por faixa etária - CENSO 2010



FONTE: IBGE 2010 - Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

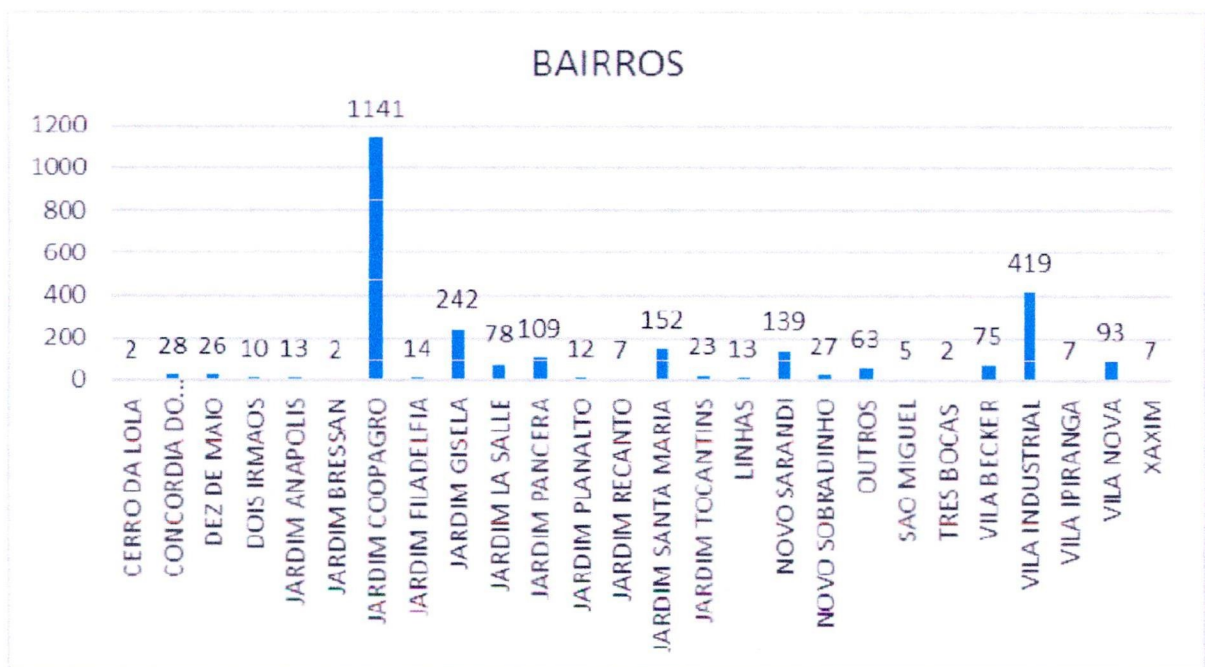
Verificamos que 40% das pessoas em extrema pobreza são crianças e adolescentes e 16% são idosos. Em complementaridade à esses dados, outro aspecto a ser analisado se refere a população infanto juvenil, sendo que de acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 31.960 crianças e adolescentes, representando 26.78% da população total do Município.

TERRITÓRIO III – JARDIM COOPAGRO

A partir de levantamento realizado junto aos cadastros das famílias atendidas no CRAS em 2018, verificou-se que estão cadastradas no CRAS 2.956 famílias. Destas, 614 famílias possuem seus cadastros na condição de ativos no CRAS, ou seja, receberam algum atendimento do CRAS no último ano, os demais se encontram inativos ou transferidas.

O equipamento atendeu 2.709 pessoas, as quais estão distribuídas por bairro conforme apresentado no gráfico 65 onde o maior número de atendidos foi de 1.141 do bairro Jardim Coopagro, na sequência Vila Industrial com 419 atendidos e Jardim Gisela com 242 atendidos.

GRÁFICO 65 - ATENDIDOS POR BAIRRO TERRITÓRIO III

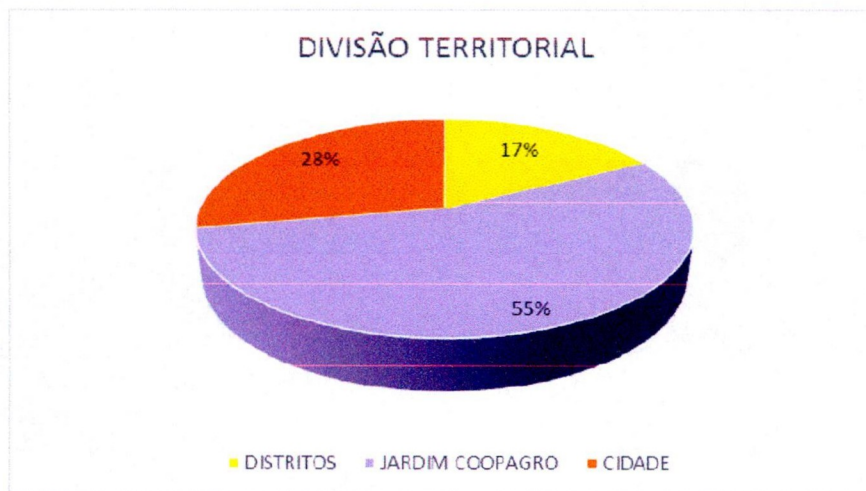


Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Com base no número de atendidos por este equipamento e buscando a maior visualização do território, o gráfico 66 apresenta o percentual de atendidos, divididos por cidade e interior, porém como o bairro Jardim Coopagro possui o maior número de atendidos, mantivemos separado. Frente a este dado, o bairro Jardim Coopagro corresponde a 55% do total de atendimentos, 28% correspondem aos demais bairros do território III e o interior corresponde a 17% do total de atendidos no ano de 2018.

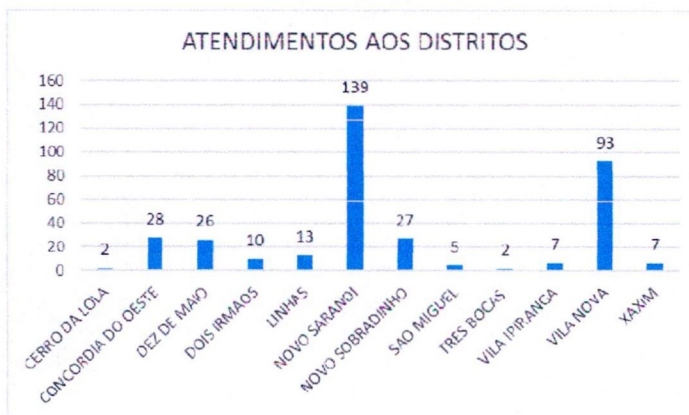
GRÁFICO 66 - ATENDIDOS BAIRRO E DISTRITOS TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Com relação aos distritos, Novo Sarandi e Vila Nova apresentam a maior demanda de famílias atendidas, Novo Sarandi apresenta 39% do total de atendimentos seguido por Vila Nova com 26%, totalizando 65% de todos os atendidos nos distritos. No ano de 2018, a equipe do CRAS III atendeu 139 famílias no distrito de Novo Sarandi e 93 famílias em Vila Nova, conforme representado pelo gráfico 67.

GRÁFICO 67 - ATENDIDOS NOS DISTRITOS TERRITÓRIO III

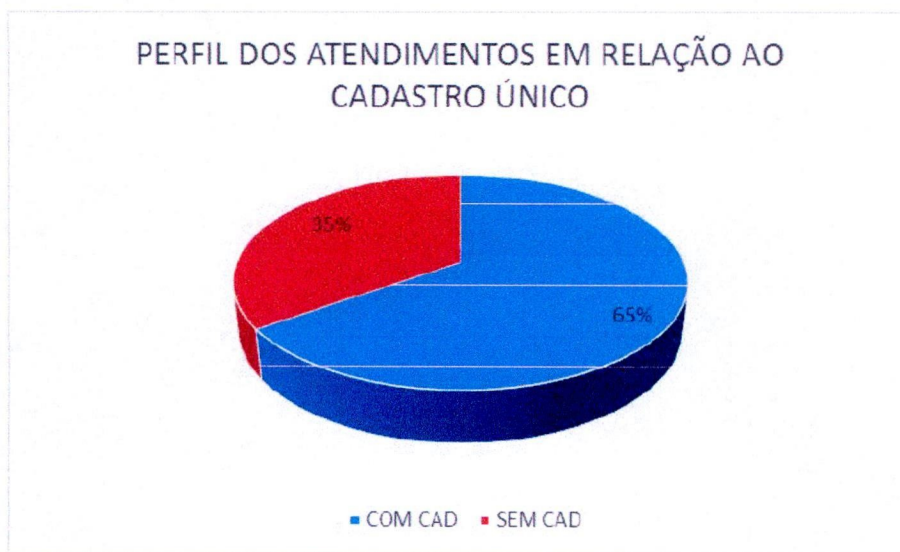


Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

[Assinaturas manuscritas]

Dentre os atendidos pelo CRAS III verificamos que apesar de 1.760 possuírem CadÚnico como demonstra o gráfico 68, dos atendidos 948 usuários ainda não o possuem, o que demonstra a necessidade de intensificar a divulgação e orientação para os mesmos efetuarem o cadastro, se faz necessário, também desenvolver estratégias para garantir que as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, estejam inseridas no CadÚnico.

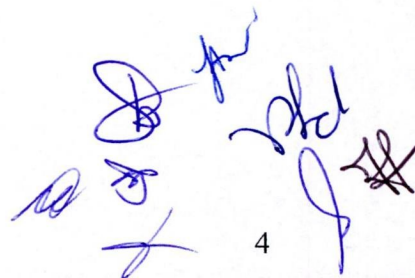
GRÁFICO 68 - USUÁRIOS EM RELAÇÃO AO CADÚNICO TERRITÓRIO III



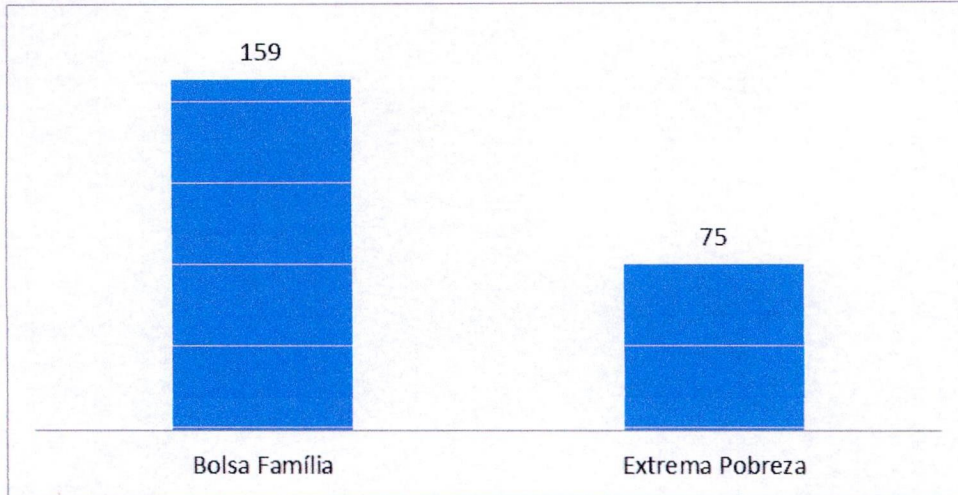
Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Sobre CadÚnico, verificamos que 6,63% das famílias do CadÚnico estão inseridas no Programa Bolsa Família e das famílias referenciadas a este território 3,12% encontram-se em situação de Extrema Pobreza, tendo renda inferior a R\$ 89,01 per capita.

GRÁFICO 69 - PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CADÚNICO TERRITÓRIO III



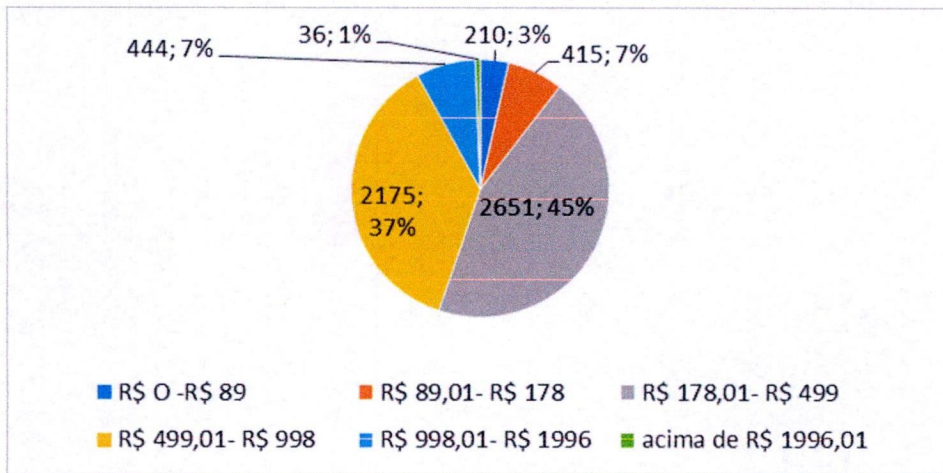
4



FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

No que tange o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pelo CRAS III, é possível verificar que a maioria das pessoas cadastradas no Cadúnico e tem como referência este território possuem renda entre R\$ 178,01 e R\$ 499,00.

GRÁFICO 70 - RENDA PER CAPITA DAS PESSOAS DO CADÚNICO TERRITÓRIO I



FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

Ao verificarmos a proporção de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza constatamos que o território III, tem o menor índice em comparação aos demais territórios, porém a vulnerabilidade de renda não deve ser a única analisada ao planejarmos a política de assistência social.

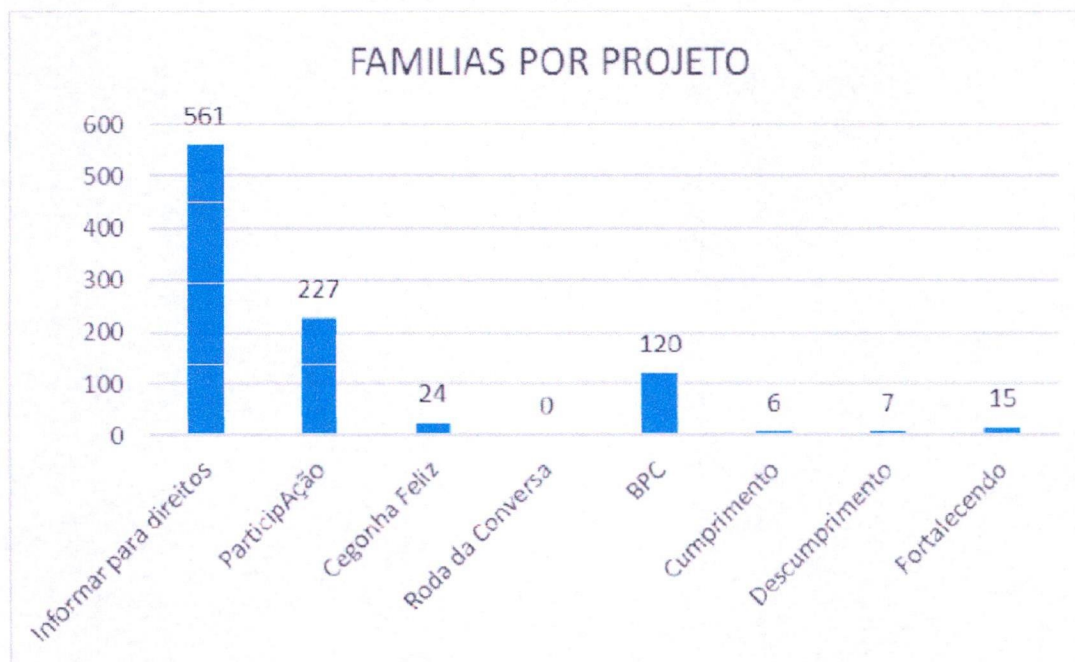
No CRAS as famílias podem ser acompanhadas de maneira individual ou com sua inserção em projetos. Com referência aos projetos temos com maior número de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

participações foi o Informar para direitos com 561 famílias participantes durante o ano, seguidos pelo Participação e BPC.

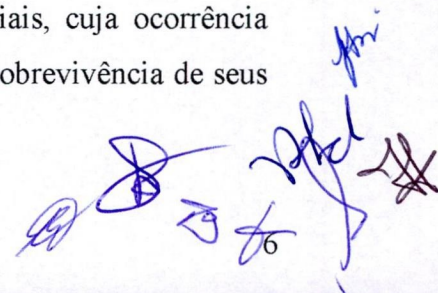
Os projetos Roda da Conversa, Participação e Cegonha Feliz são projetos de caráter continuado, após a inserção da família, a mesma pode permanecer por um período de seis meses ou mais, conforme avaliação da equipe técnica. A média de participantes por projeto fica entorno de 10 usuários por projeto por mês, sendo o Participação e o Cegonha Feliz executado um na sede do CRAS e outro no Distrito de Novo Sarandi. Pode-se perceber com a execução dos projetos que houve um aumento na procura pelo Cadastro Único para Programas Sociais tendo participado deste projeto 561 famílias novas e com perfil de renda de até 3 salários.

GRÁFICO 71 - FAMÍLIAS POR PROJETO TERRITÓRIO III



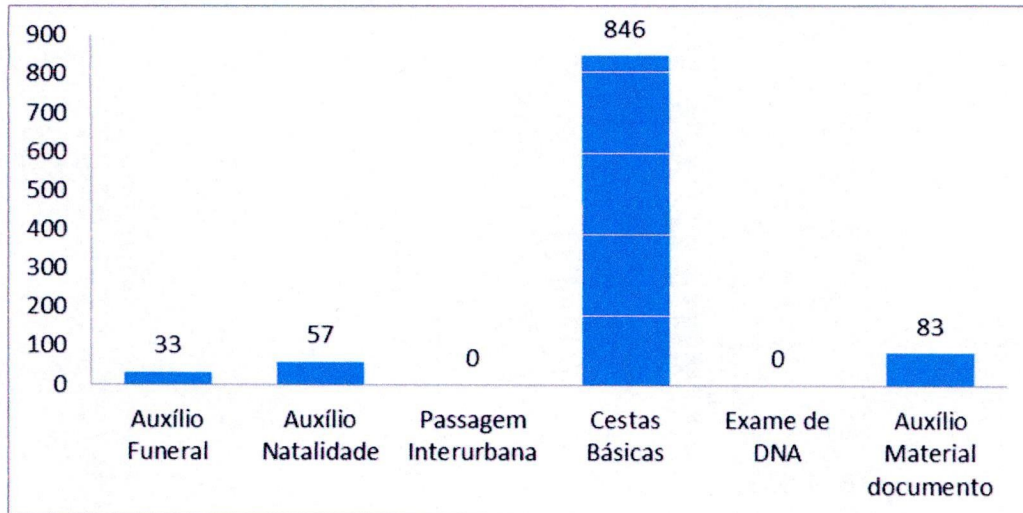
Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Outro serviço de extrema relevância ofertado pelos CRAS é o Benefício Eventual, de acordo com CNAS (2006) “[...] é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”. (art. 2º) Destina-se: “[...] aos cidadãos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento a contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros”. (art. 3º).



Com relação aos benefícios eventuais ofertados pelo CRAS III, o concedido em maior número foi o benefício eventual material, nas modalidades de cesta básica e documentos, seguido do benefício de auxílio natalidade, conforme o gráfico 72:

GRÁFICO 72 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TERRITÓRIO III

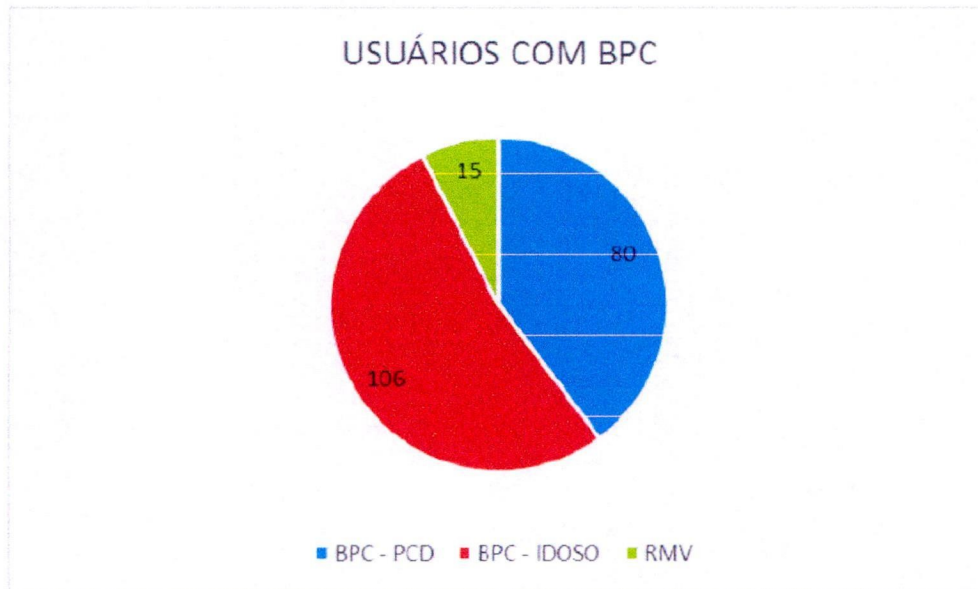


Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Já o gráfico 73, apresenta a divisão entre o BPC PCD e o BPC Idoso, dos 201 beneficiários 71% dos atendidos foram idosos, 27% foram PCD's e 2% dos usuários recebe o RMV.

GRÁFICO 73 – NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E RMV – TERRITÓRIO III

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

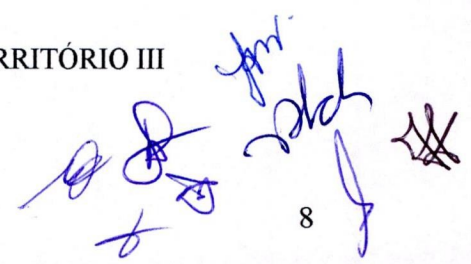
No diagnóstico realizado em 2015 evidenciou-se que o CRAS III apesar de estar no território de abrangência, não estava instalado na região de maior vulnerabilidade, o que configurava um desafio por conta da dificuldade de acesso da população ao equipamento que constantemente mudava de endereço pois estava em espaços locados e a construção de sede própria planejada para 2016 não aconteceu devido à falta de recursos financeiros.

No final de 2017 a gestão municipal iniciou as tratativas com relação ao espaço que era da casa lar da entidade Dorcas (construído com recursos do Fundo Estadual da Criança e adolescente em terreno do município) e estava desativado, para instalar o CRAS III naquele espaço. Após aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e desmembramento do terreno a casa foi reformada e no início de 2019 o CRAS III passou a funcionar em espaço próprio e em região de vulnerabilidade social.

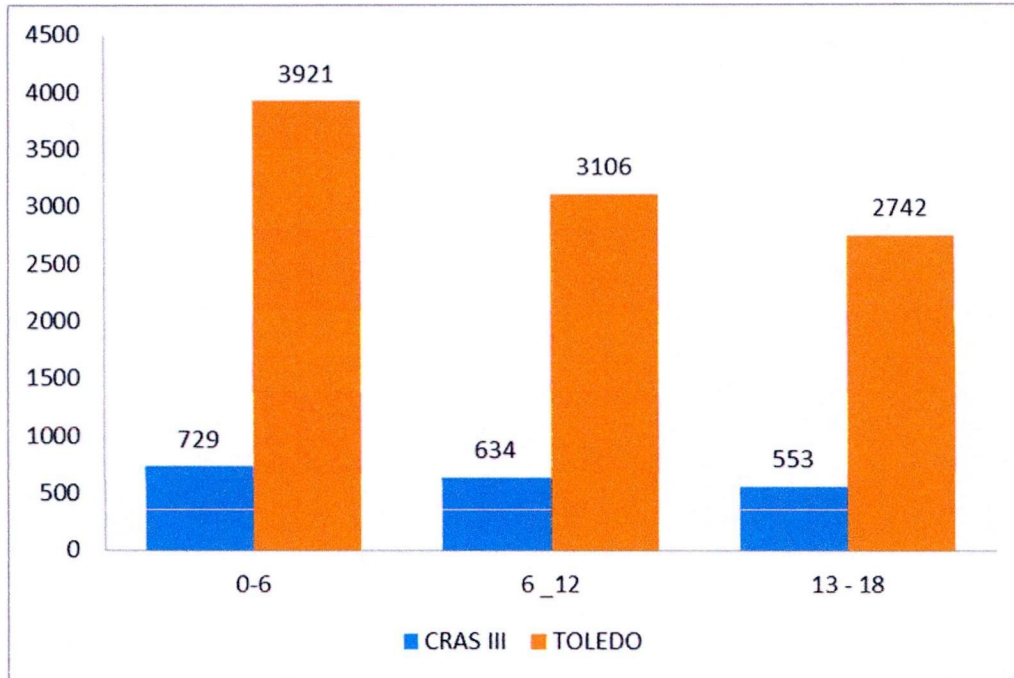
De acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território III apresenta 13.230 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 32.82% do total da população do território.

Em 2019 não foi possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, neste sentido teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.

GRÁFICO 74 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CADÚNICO – TERRITÓRIO III



8



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

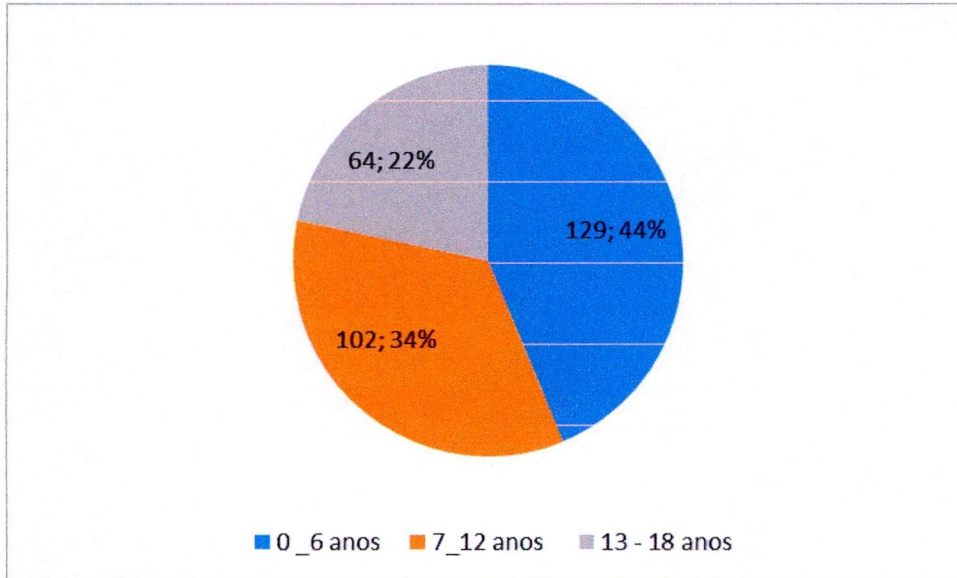
Comparando o número de crianças e adolescentes com CADÚNICO no município que perfaz 9769 pessoas, com as crianças e adolescentes com CADÚNICO no território III que somam 1916, distribuídas conforme as faixas etárias do gráfico acima, verificamos que 19,61% deste público está referenciado ao território III. Ao compararmos o total de pessoas com CADÚNICO do território, verificamos que 32,30% desta população são crianças e adolescentes.

Em complementaridade, cabe destacar que há no território 231 crianças e 64 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 295 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados.

GRÁFICO 75 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PBF – TERRITÓRIO III

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

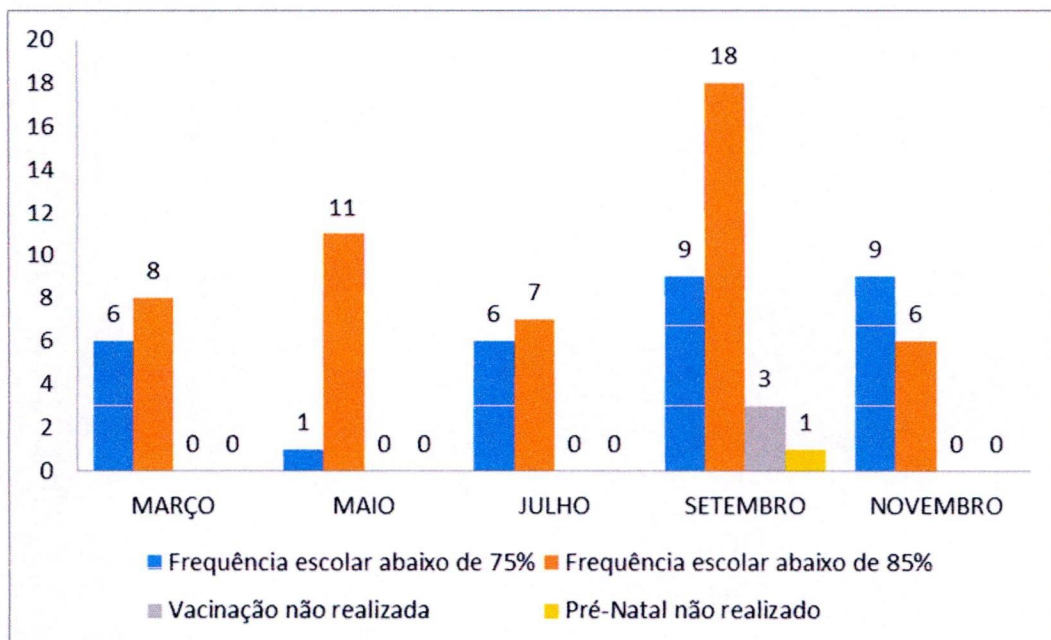
9



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Programa Bolsa Família pactua com seus beneficiários que cumpram algumas condicionalidades com relação á frequência escolar, vacinação, peso e altura acompanhados de crianças de 0 até 06 anos, além das consultas de pré natal.

GRÁFICO 76 – DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES PBF – TERRITÓRIO III



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
 Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

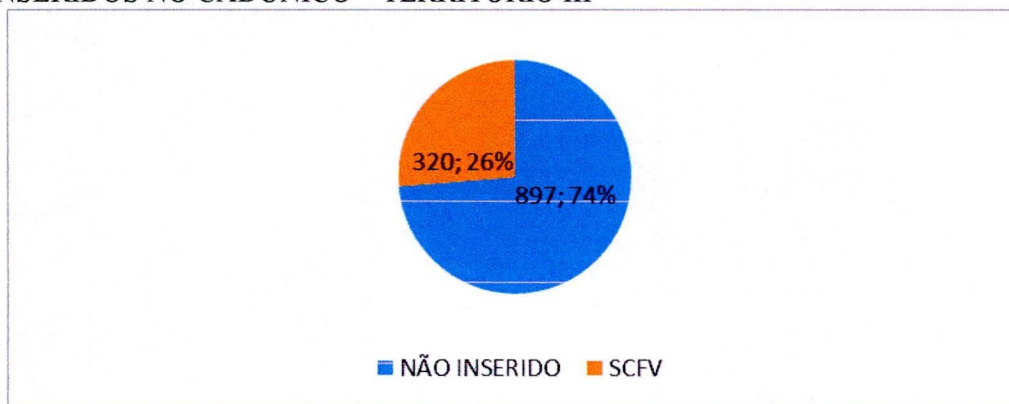
No ano de 2018 no território III foram identificadas 50 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos abaixo de 85%, 31 situações de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

frequência escolar de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos abaixo de 75%, 3 vacinação não realizada e 1 de pré natal não realizado.

Comparando a capacidade de atendimento do SCFV de crianças e adolescentes do território III ao número de crianças e adolescentes na faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, verificamos que a rede socioassistencial atende cerca de 23% do público de CADÚNICO, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

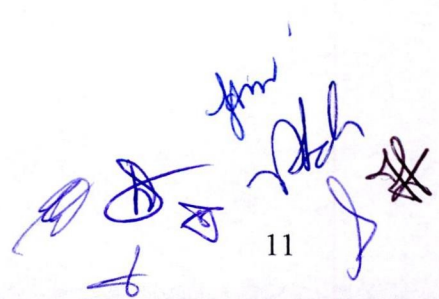
GRÁFICO 77 – COMPARATIVO ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO SCFV E INSERIDOS NO CADÚNICO – TERRITÓRIO III



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Cabe destacar que o SCFV Florir está referenciado ao CRAS III, mas não atende exclusivamente o território, que os SCFV executados nas escolas Orlando Luiz Basei de Novo Sarandi e Osvaldo Cruz de Vila Nova, são ofertados em parceria com a secretaria municipal de educação, atendem somente os distritos e adjacências e durante o ano não atenderam na sua capacidade máxima, tendo metas não executadas.

Ainda com relação ao SCFV no território a entidade Dorcas Coopagro encerrou as atividades no final de 2018. Em maio de 2019 o município iniciou as atividades da Unidade Social Coopagro no espaço físico da Dorcas com capacidade de atendimento de 100 crianças e adolescentes. Segue quadro com rede socioassistencial disposta neste território:





Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pançera – Toledo/PR – CEP: 86902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 98918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

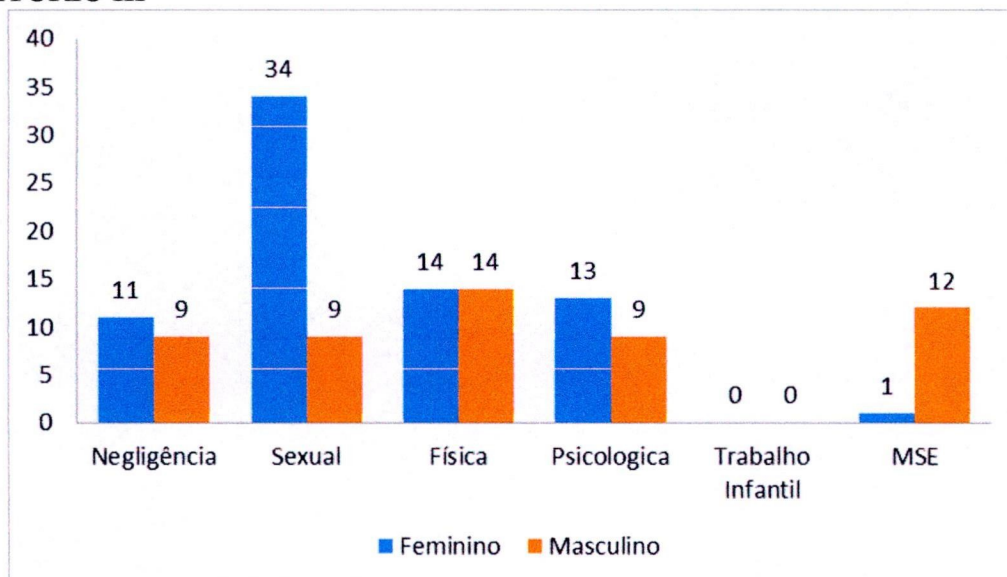
QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território de pertence	ao qual	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade atendimento	de
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Coopagro – CRAS III	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua José Ayres da Silva, nº 746 – Jardim Coopagro 3278-3125	30	
Flórid Toledo	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua Corbélia, 830, Jardim Santa Maria 33379-1588 floritolledo@hotmail.com	50	
Unidade Social Coopagro - USC	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua Luiz Antonio Basso, 781 Jd. Coopagro 3378-8393	100	
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Oswaldo Cruz – Vila Nova – SCFV	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua Bento Gonçalves, 720 Vila Nova 3269-1417 3269-1309 escola.osvaldocruz@toledo.pr.gov.br	20	
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Orlando Luiz Basei	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua São Luiz, 1421 Novo Sarandi 3273-1501 escola.luizbbasei@toledo.pr.gov.br	40	
Aldeia Infantil Betesda	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CRAS III – Jardim Coopagro		Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pançera 3252-1754 aldeiabetesda.org.br	80	
TOTAL					320	

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme os dados levantados pela equipe dos CREAS, seguem informações com relação à violação de direitos de crianças e adolescentes conforme o Gráfico 78:

GRÁFICO 78 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Gráfico evidencia que do total de 126 crianças e adolescentes vítimas de violência do território do CRAS III, 20 tratam-se de situações de negligência, 43 violência sexual, 28 tratam-se de situações relacionadas à violência física, 22 violência psicológica 13 afastamento do convívio familiar por aplicação de medida socioeducativa, destacamos que dos usuários atendidos 73 são do sexo feminino e 53 do sexo masculino.

Com relação aos bairros nos quais foram atendidas as violações contra criança e adolescentes temos com 41 situações Coopagro, com 16 casos Industrial, 10 no Jardim Gisela, 6 no Orquideas e 5 na Vila Becker.

Comparando os dados de violência contra crianças e adolescentes atendidos nos CREAS

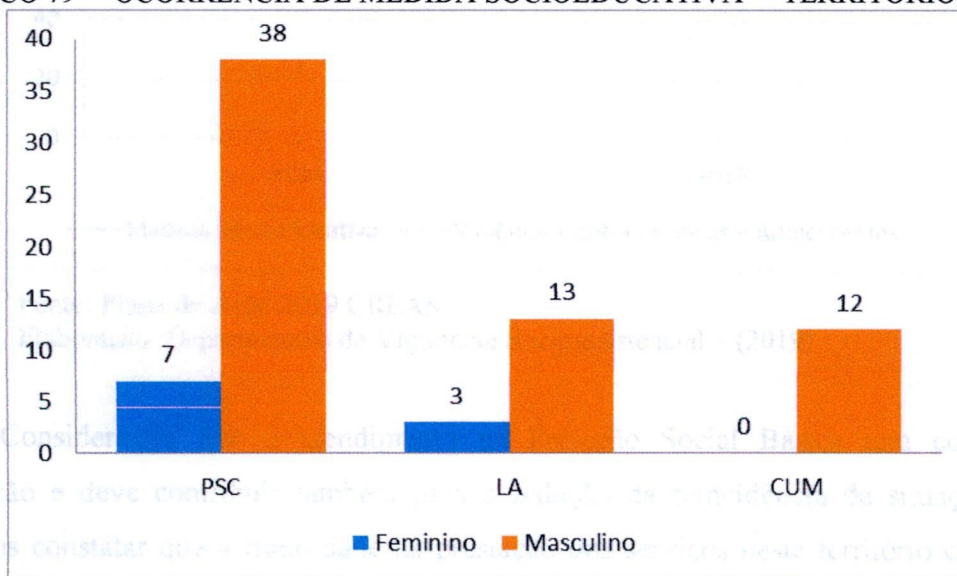
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

que territorialmente pertence ao CRAS III, verificamos que representam 26,25 do total dos atendidos no ano de 2018.

Destacamos o alto índice de violência sexual contra crianças e adolescentes neste território, das 137 situações atendidas no município de Toledo durante o ano de 2018, 43 estão localizadas no território III, que perfaz 31,38% dos casos. Ainda com relação à violação de direitos verificamos conforme dados das equipes de acolhimento que no território III aconteceram 10 acolhimentos no ano de 2018.

Em complementaridade, conforme dados dos CREAS, no ano de 2018 foram acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), além dos adolescentes que são acompanhados tanto com medida de LA quanto de PSC chamados pela equipe de Medidas Cumulativas (CUM), o total de 243 adolescentes, sendo que destes 73 residiam no Território III, o que corresponde a mais de 30%.

GRÁFICO 79 – OCORRÊNCIA DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – TERRITÓRIO III



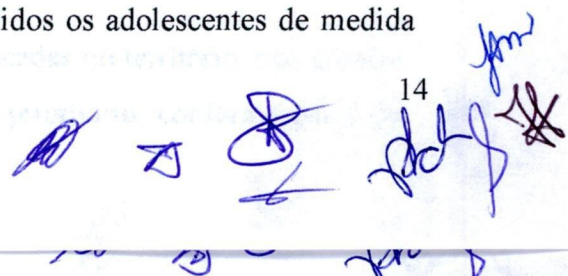
Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)


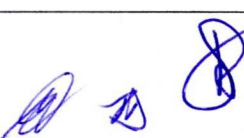
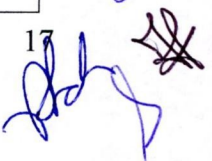
Verificamos que no território III, no ano de 2018, 45 adolescentes foram acompanhados na PSC, 16 na LA e 12 em cumulativas. O Território III tem no ano de 2018 a maior incidência de medidas socioeducativas do município, além do maior número de meninas atendidas.

Com relação aos bairros com maior quantidade de atendidos os adolescentes de medida

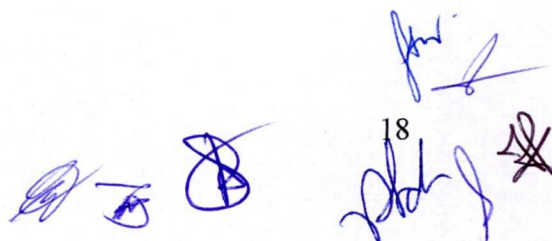
14



INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre escola e a família.	- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.
<p>NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – METAS: 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS</p>	
<p>AÇÕES FINANCIÁVEIS EIXO 1: Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social. Deve possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.</p>	
INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais; - Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a 	<ul style="list-style-type: none"> - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;

<p>compreensão crítica da realidade social;</p> <p>- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;</p> <p>- Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.</p>	<p>- Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;</p> <p>- Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2021 que permaneceram no sistema educacional.</p> <p>- Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.</p>
---	---



IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

PERFIL PÚBLICO ATENDIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

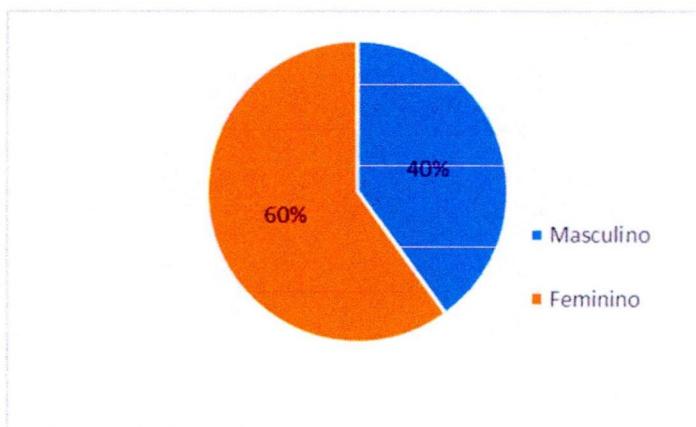
A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2022, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil



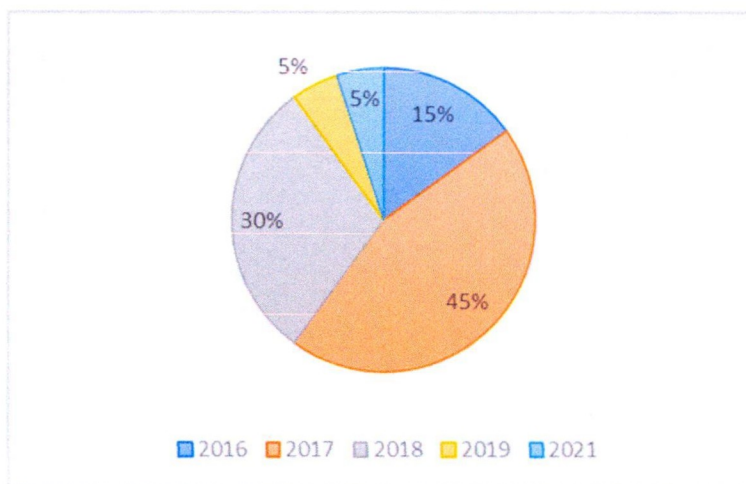
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2016, 9 crianças nascidas em 2017, 6 nascidas em 2018, 1 criança nascida em 2019 e 1 nascida em 2021.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças

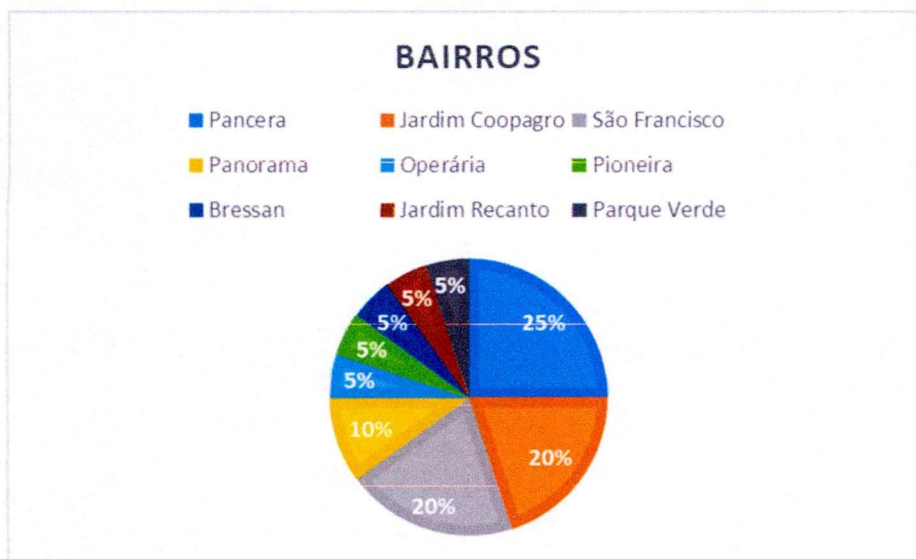


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; Jardim Pancera com 5, seguido do Jardim Coopagro e bairro São Francisco com 4 crianças de cada, Jardim Panorama 2 crianças e dos demais bairros que constam no gráfico, uma criança oriunda de cada uma dessas localidades.

20
[Handwritten signatures and initials]

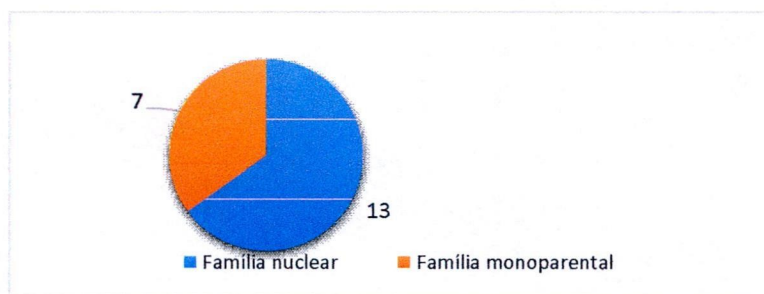
Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A composição familiar temos a configuração de 13 famílias compostas por família nuclear, 7 monoparental, apresentando a seguinte composição, com duas pessoas totalizam 7 famílias, sendo de mãe e filho; quanto as famílias nucleares temos 11 com três membros; sendo pai, mãe e um filho; uma família pai, mãe e dois filhos e uma família com pai, mãe e três filhos.

Gráfico 4: Composição Familiar

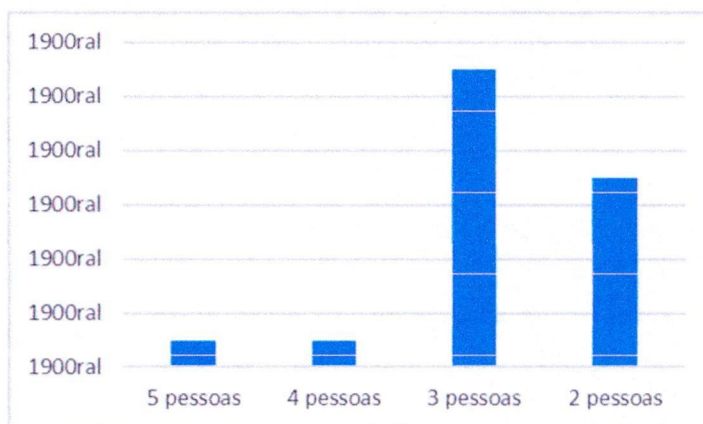


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Quanto ao número de residentes no domicílio, uma família é composta por 5 pessoas, uma com 4 pessoas, em onze famílias residem 3 pessoas e sete famílias com 2 pessoas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Gráfico 5: Número de moradores no domicílio



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

No que se refere a renda familiar das crianças atendidas, em todas as famílias a renda corresponde a menos de um salário mínimo e meio por pessoa no domicílio, conforme critério estabelecido na Lei 12.101/2009.

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada por cada uma.

Ressalta-se que deste universo, 12 possuem inscrição no cadastro único, destas 3 com bolsa família e 8 não possuem cadastro único.

Quanto a residência das crianças atendidas, constata-se que 3 são oriundas de famílias com casa própria, 11 famílias residem em casa alugada, 4 cedidas e 2 financiadas.

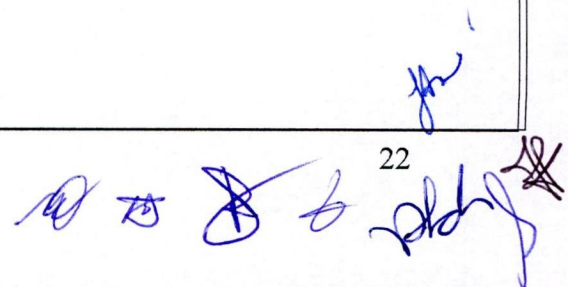
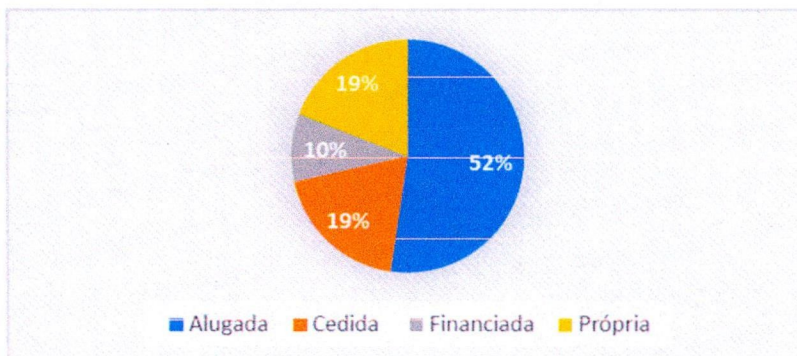


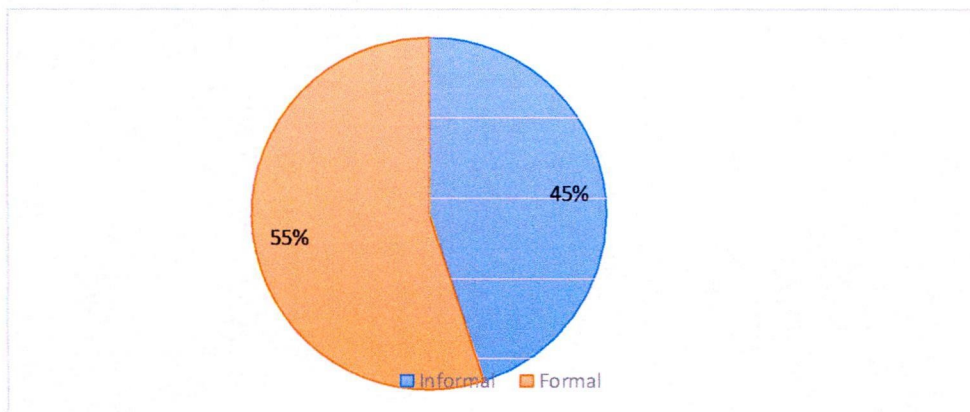
Gráfico 6: Residência das famílias da Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Quanto ao trabalho das mães, a fonte de renda para subsistência provem de trabalho formal em sua maioria, destaca-se que as funções exercidas estão relacionadas a baixa escolarização das mesmas, sendo 7 delas as únicas responsáveis pela manutenção de seus filhos.

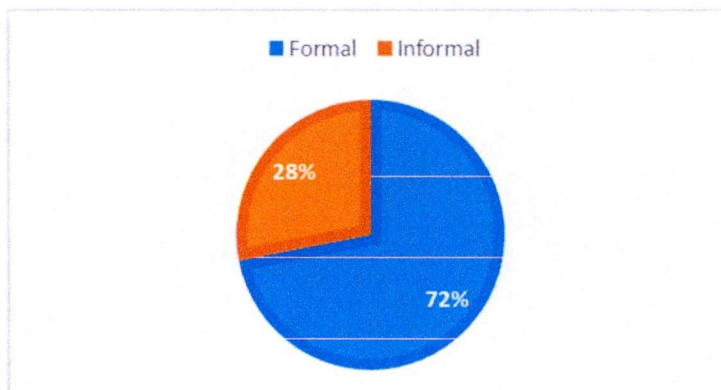
Gráfico 7: Trabalho das mães da Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

No que se refere ao trabalho dos pais, 6 deles atuam em trabalho formal e residem, pai, mãe e os filhos. Quanto ao trabalho informal dos pais, totaliza 8, ressalta-se que não residem com os filhos, exercem trabalho autônomo e pagam pensão para os filhos.

Gráfico 8: Trabalho dos pais da Educação Infantil



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da instituição, 2022.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

Estas famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada por cada uma delas.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, bem como a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola.

PERFIL PÚBLICO ATENDIDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

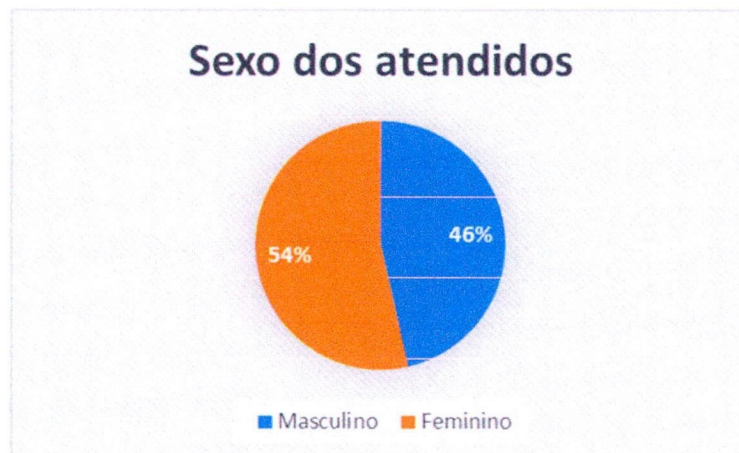
Atualmente, a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, atende mais de 80 crianças e adolescentes, no entanto realizou-se um recorte para a construção do diagnóstico para 80 crianças e adolescentes, na Política de Assistência, no serviço nacionalmente tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público atendido corresponde a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, cujas famílias procurem espontaneamente o serviço, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial ou ainda por encaminhamento das demais políticas. (Conforme Tipificação Nacional).

De acordo com a divisão dos territórios no Município, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda localiza-se na região que faz parte do CRAS III JARDIM COOPAGRO. Ressalta-se que no bairro Jardim Pancera é a única unidade de atendimento que oferta serviço voltado à crianças e adolescentes.

Atualmente, o público atendido pela instituição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, corresponde a 43 do gênero feminino e 37 do gênero masculino.

Gráfico 9: Sexo dos atendidos



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

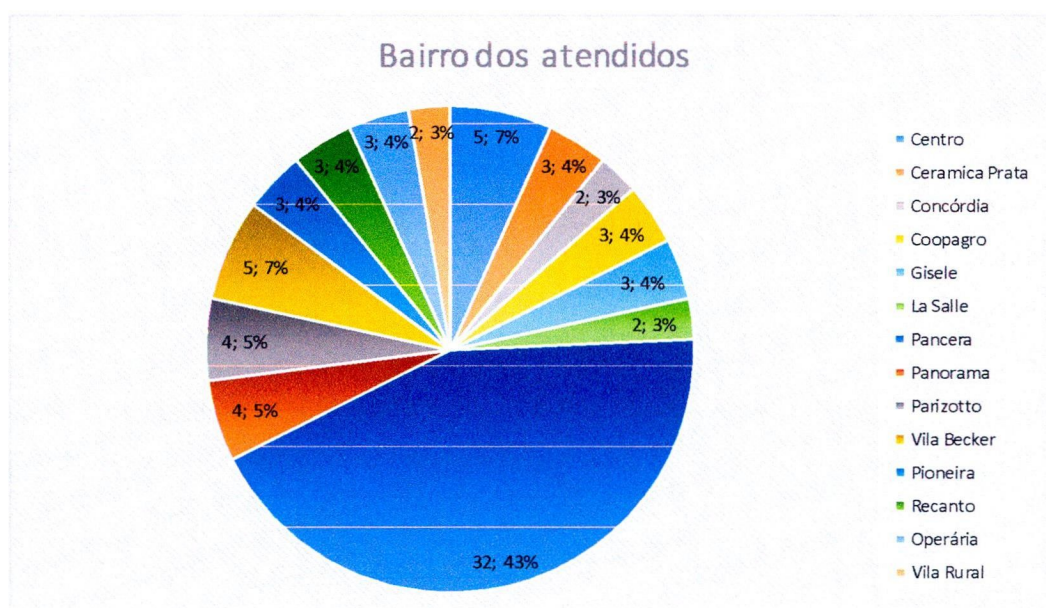
Quanto a faixa etária dos atendidos, constata-se que o número é maior na idade de 6 a 11 anos, que são os nascidos entre 2012 a 2017, sendo menor nos adolescentes que totalizam 12

25
[Assinaturas manuscritas]

usuários na idade de 12 a 14 anos. Nesse sentido, denota-se que a participação das crianças com menos idade é maior do que com os adolescentes, mesmo com atividades diversificadas.

No que se refere a residência dos usuários atendidos, 32 residem no Jardim Pancera, ou seja, a maior parte reside nas proximidades da instituição. O segundo maior número se concentra no Centro e Vila Becker com 5 usuários cada, seguido do Parizotto e Panorama com 4 usuários em cada bairro. Ressalta-se que do Jardim Coopagro, Gisele, Cerâmica Prata, Recanto e Pioneira são 3, La Salle, Vila Rural e Concórdia com 2 usuários em cada um.

Gráfico 10: Bairro dos atendidos



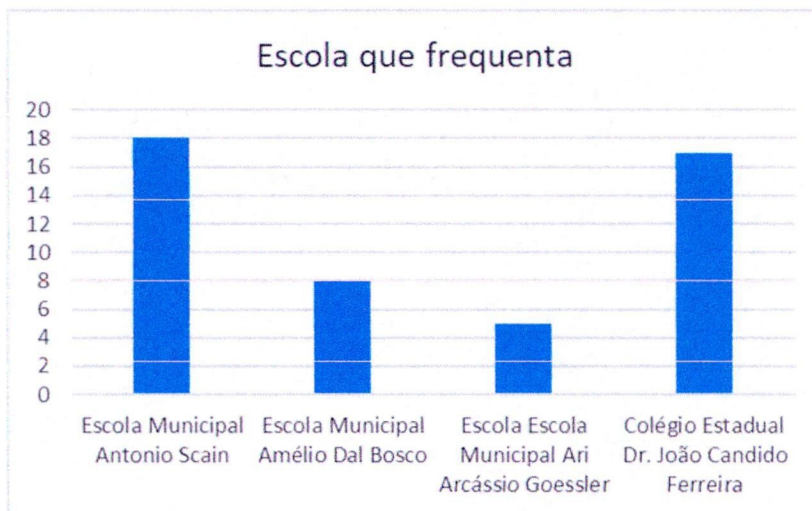
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Os demais vêm de bairros como: Boa Esperança, São Francisco, Tocantins, César Park, Paulista e Bressan os quais totalizam 6 crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que em sua maioria as crianças e adolescentes residem nos bairros que se localizam próximas a entidade, logo, frequentam as escolas mais próximas do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, o estabelecimento de ensino são Escola Municipal Antonio Scain localizado no Jardim Filadelfia e a Escola Municipal Amelio Dal Bosco atuando em espaço

conjugado com a rede estadual Colégio Estadual Dr. Joao Candido Ferreira ambos localizados no Jardim La Salle. Os demais atendidos estudam em escolas, como Escola Municipal Shirley Maria Lorandi, Walter Fontana e outras.

Gráfico 11: Escola que frequenta



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Destacamos que 100% dos atendidos encontram-se matriculados na Escola de Ensino Regular e frequentam as aulas, cabe ressaltar que alguns alunos participam de Programas de Mais Aprendizagem, salas de recursos ofertados pela escola, objetivando sanar as dificuldades na aprendizagem, no que se refere ao conteúdo escolar.

Constatamos que no contexto pós pandemia, questões como quadros como ansiedade, dificuldades sociais e de convivência, apatia e desinteresse, tem surgido com mais intensidade, esses casos são encaminhados para tratamento específico conforme a particularidade de cada usuário, incentivando a adesão da família. Ressalta-se que este é o momento de reflexão sobre as adaptações necessárias para atender os usuários que já estavam com dificuldades e que se agravaram.

Os casos de conflito, de conseguirem lidar com situações do dia a dia são desafios postos, onde a acolhida dessa demanda precisa ser discutida e se trabalhar projetos que desenvolvam competências socioemocionais.

Apresentamos, o levantamento das vulnerabilidades apresentadas no que se refere aos usuários atendidos. Ressaltamos que a parceria com a rede prestadora de serviços é de extrema importância para que os atendimentos necessários aos usuários aconteçam. Ao serem inseridos

contribui-se para a prevenção de situações de risco ou violação de direitos.

Observa-se que as crianças e adolescentes, cujas prioridades estão em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 na qual estão estabelecidos o público em situação prioritária, a saber em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, em situação de acolhimento, com defasagem escolar, situação de abuso e ou exploração sexual, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente e crianças e adolescentes em situação de rua.

A instituição tem incluído as crianças e adolescentes com perfil de prioridade, atuando na prevenção de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Nesse contexto, a participação da família, com ações que promovam o diálogo e o fortalecimento dos vínculos, também são planejadas e previstas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivo a socialização e a convivência comunitária.

No que se refere a usuários atendidos com inscrição no Cadastro Único somam 34 dos quais 6 são beneficiários do Programa Bolsa Família. Ressalta-se que as famílias com perfil Cadastro Único são encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território para procederem a referida inscrição. Dentre os atendidos temos um usuário BPC.

Quanto a composição familiar, mediante dados do levantamento realizado, os números se expressam, a maior parte das famílias são compostas de 4 e 3 pessoas. Estes números indicam que a família foi fortemente afetada em sua composição, visto que na antiguidade estas eram formadas por um número bem maior de pessoas, tendo em vista os avanços históricos, esta transformou-se consideravelmente a fim de situar-se na modernidade.

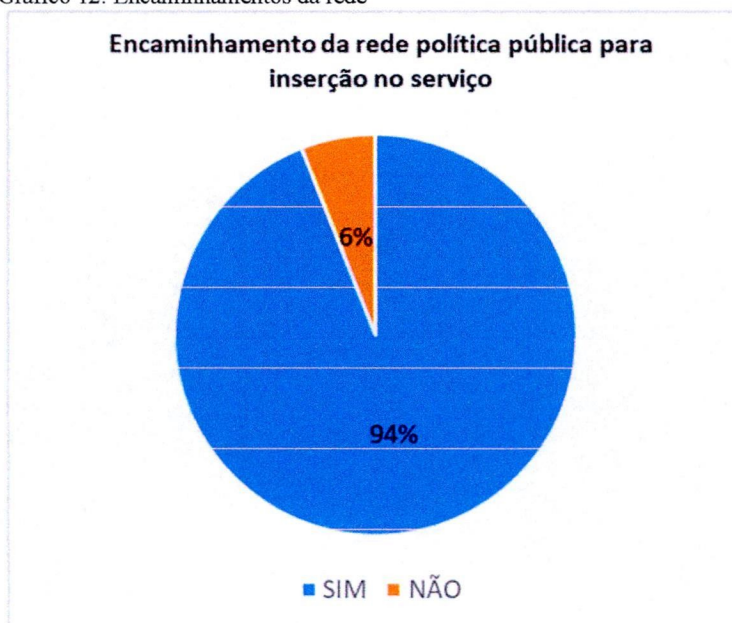
Segundo os dados apenas 4 das crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na instituição são compostas famílias com 6 pessoas e 1 com 7 pessoas, este constitui-se um fator que está conectado diretamente às mudanças socioeconômicas do mundo capitalista.

Considerando que a renda se constitui um elemento determinante no processo de aquisição de bens e serviços, calcula-se que tais indivíduos tenham este poder reduzido em função de sua baixa renda, ficando e sentindo-se despossuído de inúmeros privilégios, cabendo ao poder público e as entidades o suprimento de tais carências, conforme designa a lei. Segundo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome; a vulnerabilidade social refere-se às situações gerais de carência advindas do estado de pobreza ou de acesso bens e serviços mínimos à garantia da reprodução da vida social e familiar, pois se encontram impossibilitados de partilhar dos bens e

recursos oferecidos pela sociedade, fazendo com que essa pessoa seja abandonada e expulsa dos espaços da sociedade.

A NOB (2005) – Norma Operacional Básica coloca a vulnerabilidade social decorrente de pobreza, de privação e de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, tais como discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências. Faz-se necessário a inserção desse público em programas, projetos e serviços de assistência social cujas ações sejam voltadas a superação da situação de vulnerabilidade.

Gráfico 12: Encaminhamentos da rede

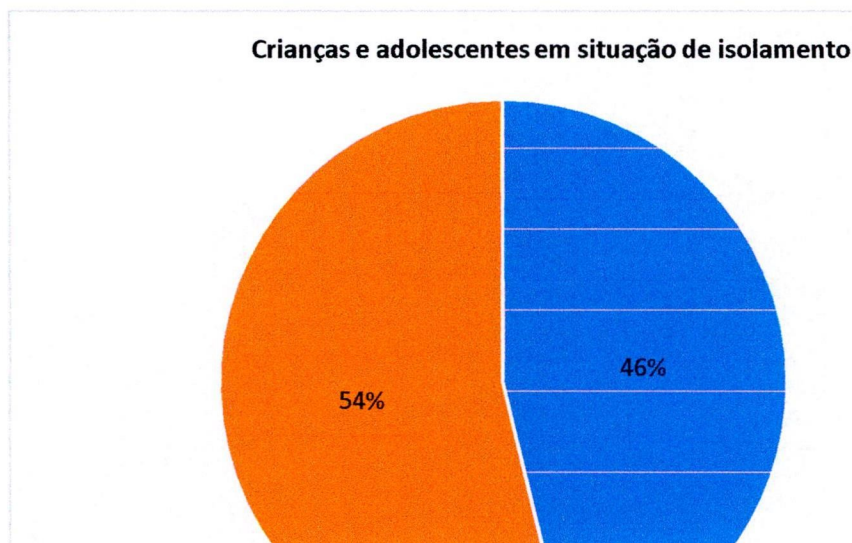


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

No que se refere a inserção das crianças e adolescentes corresponde a 73 crianças e adolescentes por demanda espontânea e 7 que foram encaminhadas, de escolas municipais, Conselho Tutelar e CREAS.

Dentre as vulnerabilidades apresentadas do público atendido, constata-se “ por meio de práticas de rejeição, isolamento, ameaça, descaso, corrupção, expectativas e exigências irreais, violências que não deixam marcas físicas, mas afetam diretamente o comportamento e o lado emocional dos violentados” (Ribeiro, E. 2015, internet)

Gráfico 13: Situação de isolamento



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Conforme o gráfico acima, do universo atendido, 37 encontram-se em situação de isolamento e 43 crianças e adolescentes que não estão em situação de isolamento, a sua inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visa sua proteção social, prevenindo que outras vulnerabilidades venham a ocorrer dado ao isolamento social. Os responsáveis, em sua maioria mães sozinhas, pela necessidade de provisão da sua família, deixam os filhos sozinhos em casa, cuidando de si mesmos ou aos cuidados de terceiros que não possuem condições para exercer esse cuidado.

Ressalta-se que, ainda surgem questões a serem trabalhadas quanto a adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especialmente com adolescentes, que com o amplo acesso a internet; com aulas remotas, jogos online e mudança no formato de se relacionarem, constatou-se uma diminuição a baixa adesão ao serviço e bem como a permanência no SCFV, fato que tem levado a uma reflexão quanto a necessidade de mudança na forma de desenvolver as atividades, buscando abranger a necessidade socioemocional dos usuários, num contexto de pós pandemia bem como seus reflexos no comportamento e nas atitudes dos usuários.

Quanto a questões de violência psicológica, situações como xingamentos, *bullying* e mudança no formato de resolução de conflitos, onde traz-se para o contexto de realidade física ao que estão expostos quando estão online, nos jogos e bate papos.

Conforme artigo 4º da Lei 13.431 /2017, que estabelece define violência psicológica como: “a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; (...)” Este tipo de violência é de difícil detecção, mas com danos profundos e que demandam atendimentos especializados.

Gráfico 14: Evasão escolar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Quanto a evasão escolar, do total das 80 crianças e adolescentes, nenhuma das crianças se encontram em situação de evasão escolar. Ressalta-se nesse sentido, há um esforço da rede como um todo, a escola de origem dos atendidos, a instituição e a família, atuando de maneira conjunta objetivando assegurar que as atividades escolares sejam realizadas, os educadores realizam incentivo aos estudos, bem como para a realização das tarefas, somando esforços para que o direito a educação seja de fato efetivado.

Gráfico 15: Existência de pessoas com deficiência



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2023.

Quanto a famílias com existência de pessoas dependentes na mesma, corresponde a 1 família, ressalta-se que a mesma é acompanhada pelo CRAS e CREAS, bem como pela instituição.

Como bem estabelece a PNAS, as expressões de vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações.

Ao atender as crianças e adolescentes das famílias em situação de vulnerabilidade, no eixo da Proteção Social Básica, atuamos no sentido de prevenir que ocorram agravamentos, entendendo que a vulnerabilidade é complexa e está relacionada à diversas questões, como das relações sociais, da dinâmica dos territórios, da qualidade do acesso a trabalho, renda e serviços.

[Assinaturas manuscritas]

32

V- JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, possui atendimento desde 18/06/1971, na área da criança e do adolescente, atuando na Política de Educação e na Assistência Social, e consta em seus Estatutos Sociais as possibilidades de:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

Quanto a documentação e registros possui Declaração de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e registro nos conselhos municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

No atendimento da Política da Educação corresponde a 102 crianças na Educação Infantil dos quais 20 são atendidos por meio de Parceria com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Na Política de Educação, ressalta-se que este serviço está em consonância com a legislação educacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Sistema Mackenzie de Ensino e com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual, a área educacional é inscrita, seguindo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

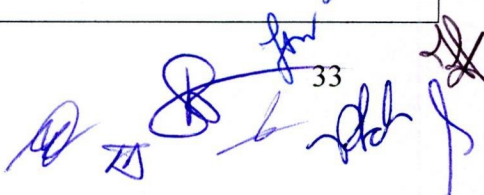
Na Política de Assistência Social a capacidade de atendimento corresponde a 92 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no eixo de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos quais 80 tem atendimento com cofinanciamento pelo PBMC - Piso Básico Municipal de Convivência.

Na Política de Assistência Social a Instituição é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Cofinanciamento Municipal Através do Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC, o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está em conformidade com os objetivos estabelecidos na Tipificação Nacional para Serviços Socioassistenciais, Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerada a fase de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, o foco das atividades são as experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, para que ocorra o desenvolvimento físico, social e emocional e tenham capacidade de autonomia e de discernimento.

No intuito de ofertar as atividades, nos serviços acima citados, em um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem, socialização e interação ocorra com maior comodidade e satisfação, faz-se necessário constante aprimoramento e modernização.

Nesse sentido, as entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 91, adequando-se as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

33


No artigo 4º e 16 da mesma Lei, trata do direito ao lazer, cultura e ao brincar e praticar esportes; ainda as orientações técnicas, e o estabelecido para o serviço na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, “os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT.” Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, p.58.

Para a realização das ações com as crianças e adolescentes requer-se profissionais capacitados, oferta do atendimento com qualidade, e considerada a possibilidade de utilização e na proporcionalidade do recurso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o estabelecido na Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal, o qual deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos realizados.

Considerando que a instituição quer ofertar atividades que possibilitem o pleno desenvolvimento de cada criança e adolescente atendido, coloca-se a necessidade justificada para aquisição dos seguintes equipamentos:

- Conjunto empilhável de mesa e cadeiras, para mobiliar a sala da Oficina de Criatividade 4;
- Cadeiras empilháveis para o laboratório de informática da Assistência Social
- Armário duas portas para acondicionamento de materiais na sala de atividades da Oficina da Criatividade 4;
- Armário com chave para arquivo das fichas dos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Impressora para fotocópia e impressão de atividades para as crianças e adolescentes;
- Celular para contato com as famílias dos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Ar condicionado para salas do Serviço Social e Coordenação Pedagógica;
- Buffet térmico para o refeitório;
- Caixa de som portátil para todas as salas da Educação Infantil;
- Notebook para laboratório de informática, planejamento dos professores e auxiliar da coordenação pedagógica da Educação Infantil e educadores sociais;
- Geladeira, freezer vertical e microondas para a cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto, e ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Política para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, por meio das quais é possível a concretização deste projeto, atuando para diminuir vulnerabilidades, melhorar a autoestima, fortalecer vínculos e estimular a convivência entre os usuários destes serviços, educação e assistência social, conseqüentemente, aprimorar o atendimento ofertado às crianças e os adolescentes atendidos por esta instituição.

VI – METODOLOGIA:

Para a elaboração deste Plano de Trabalho, seguiu-se o estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 009/2023, observadas as legislações e diretrizes pertinentes.

A equipe de trabalho foi dividida atuar no cumprimento do referido Edital, ficando uma equipe com o envelope 1 e outra com o envelope 2. Após a análise das necessidades para a aquisição dos itens e necessidades, constantes de uma lista na Instituição, procede-se a pesquisa de preços e descrição dos mesmos neste plano de trabalho. Sempre com o foco no público atendido, as crianças da Educação Infantil e as crianças e adolescentes do SCFV, atuando no sentido da proteção social ao público em situação de vulnerabilidade.

Todo o processo de elaboração do projeto, aplicação dos recursos quando liberados, e a prestação de contas segue as normativas vigentes, no que se refere a destinação de recursos públicos, contando com a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Política para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano/Prefeitura Municipal de Toledo.

Para a execução dos serviços, tanto na Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta-se com equipe qualificada: diretor, coordenador pedagógico, professores, nutricionista, assistente social, administrador, secretário, assistente administrativo, assistente comercial, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo. Ressalta-se que alguns profissionais atuam em ambas as políticas conforme descrito na relação de recursos humanos, anexo ao processo deste Edital.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

Nome do Projeto

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA

Descrição do projeto

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 004/2012 do Sistema Municipal da Ensino.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

As práticas pedagógicas, na proposta curricular da Educação Infantil, têm em seus eixos norteadores, as interações e brincadeiras, e experiências de forma a garantir que:

- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais expressivas corporais e possibilitem movimentação ampla expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão gestual, verbal, plástica, dramático e musical;
- Possibilitem as crianças experiências de narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e convive com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 35.

- Recria em contextos significativos para as crianças relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
- Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Possibilita em situações de aprendizagem mediadas para elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem-estar;
- Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades, no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social ao tempo e à natureza;
- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- Promovam a interação o cuidado, a preservação, e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

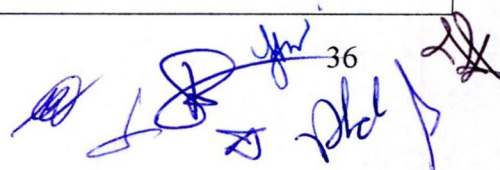
As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

Objetivos geral

- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, visando seu desenvolvimento integral;

Objetivos específicos

- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre escola e a família.
- Adquirir equipamentos que contribuam para a segurança, ambiente agradável, moderno e atrativo;
- Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- Oferta de alimentação suplementar;
- Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional.

 36

Nome do Projeto:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Descrição do projeto:

A execução do serviço prestado diariamente, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ocorre da seguinte forma:

Equipe técnica: Assistente Social e Pedagogo

- a) Acolhida e escuta;
- b) Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- c) Orientação e encaminhamentos;
- d) Fortalecimento da função protetiva da família;
- e) Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- f) Identificação das famílias que possuem perfil para programas de transferência de renda e encaminhamento destas para realização do Cadastro Único;
- h) Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.

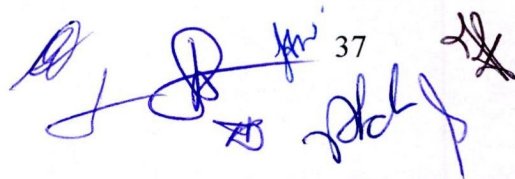
Desenvolvimentos de atividades, trabalho Socioeducativo realizado pela Equipe de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, educadores sociais:

- a) Atendimento Diário das crianças e adolescentes de cada grupo;
- b) Realização de atividades e ações de convivência grupal;
- c) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- d) Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- e) Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- f) Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

As crianças e adolescentes são atendidas e acompanhadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira das 13h30 as 17h30, nas salas de atividades coletivas e demais espaços; como quadra poliesportiva, gramado, playground, refeitório, salão social, salas de música e demais atividades tendo um educador social como responsável pela turma, que é atendida conforme a faixa etária.

Os educadores sociais, coordenador pedagógico são remunerados pelo cofinanciamento. A assistente social, é proporcionalmente remunerada, tendo em vista que é compartilhada com a política da educação na entidade. Os demais profissionais, administrador, nutricionista, assistente comercial, assistente financeiro, auxiliar administrativo e serviços gerais são remunerados com recursos próprios.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e Educadores, distribuídos em cronograma semanal, as ações fazem parte de projetos que contemplam; reflexões diárias, momento das tarefas, banda rítmica, hora do conto, projeto mãos que fazem, informática, música na Betesda, alimentação saudável, mãos que fazem, oficina do saber e conhecer, atividades esportivas, empreendedorismo social e projeto fortalecendo vínculos

 37

com as famílias.

Considerado que as crianças e os adolescentes aprendem, interagem, fortalecem vínculos participando das experiências que sejam lúdicas e divertidas, as atividades ofertadas visam assegurar que as aquisições sejam progressivas, que tenham melhora na autoestima, permaneçam no sistema educacional, tenham melhora nas relações de convivência grupal e familiar e sejam protagonistas de sua própria história de vida.

Objetivo geral

Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos.

Objetivos específicos

- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Realizar ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção de violações de direitos das crianças e dos adolescentes;
- Ofertar alimentação suplementar;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA Projetos: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações., Ingles, Educação Física, Musicalização, Informática, Literatura e Recreação.
Objetivo Geral	– Atender crianças de zero a 5 anos na Educação Infantil, por meio de ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral.
Política	POLITICA DE EDUCAÇÃO



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

467

Setorial	
Frequência da execução	Diária - segunda-feira a sexta-feira
Capacidade de atendimento	20
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Laboratório de informática, cozinha e refeitório, salão social, salas de atividades, secretaria e área externa.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores, diretor educação, nutricionista, coordenador pedagógico da educação, assistente social, serviços administrativos
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.29.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Vencimentos de pessoal efetivo - Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (caixa de som portátil para todas as salas da Educação Infantil) - Material de processamento de dados e manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (notebook para sala de informática, sala de planejamento de professores e auxiliar de Coordenação Pedagógica) - Aquisição de Equipamento e utensílios domésticos (Buffet térmico para refeitório)
Impacto Social esperado com a execução do projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; - Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; - Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; - Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; - Melhora no desenvolvimento e rendimento das crianças, num local onde sentem-se seguros para exercer suas atividades;

39



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

468

	<ul style="list-style-type: none">- Consumo de alimentação saudável e balanceada;- Melhora na qualidade de vida e da saúde com as práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura.- Melhora na autoestima.
--	---

Identificação do Projeto	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – Projetos: Alimentação saudável, Hora do conto, Empreendedorismo, Momento das tarefas, Atividades Esportivas e Recreativas, Saber e Conhecer, Estatuto da Criança e do Adolescente, Mãos que fazem, Musicalize.
Objetivo Geral	Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos.
Política Setorial	Política de Assistência Social
Frequência da execução	Diária - segunda-feira a sexta-feira
Capacidade de atendimento	80
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Laboratório de informática, cozinha e refeitório, salas de atividades, secretaria e área externa.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Educadores sociais, diretor executivo, nutricionista, coordenador pedagógico do serviço de convivência, assistente social, assistente administrativo, serviços gerais
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.29.00 4.4.90.52.06.00 4.4.90.52.12.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00

<p>Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto</p>	<p>4.4.90.52.42.00</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimentos de pessoal efetivo - Aquisição de Mobiliário em geral. (conjunto de mesas e cadeiras para Sala de atividades e cadeiras empilháveis para Laboratório de Informática) - Aquisição de Equipamento e utensílios domésticos (Buffet térmico para refeitório) - (aparelhos de ar condicionado, sala do Serviço social e sala da Coordenação Pedagógica) - Material de processamento de dados e manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (notebook para educadores e impressora para Coordenação Pedagógica) - Aquisição de máquinas, instalações e utensílios de escritórios (armário arquivo com chave para fichas dos usuários) - Aquisição de Equipamento e utensílios domésticos (freezer vertical, geladeira e microondas para cozinha do SCFV) - Celular para contato com as famílias dos usuários - Aquisição de mobiliário em geral (armário duas portas para sala do OFCRI 4)
<p>Impacto Social esperado com a execução do projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conviver num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais. - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social. - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. - Estimular a participação dos responsáveis na



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

470

	<p>vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre a escola e a família.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estimular o consumo de alimentos saudáveis, prevenindo doenças adquiridas pelo consumo de alimentos embutidos e industrializados;- Melhora na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.- Melhora no fortalecimento dos vínculos familiares.- Expansão do universo artístico, cultural, habilidades, talentos e aptidões.- Vivenciar atividades para que adolescentes adquiram conhecimento e desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso ao trabalho.- Melhora na qualidade de vida e da saúde com as práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura.- Conhecer e acessar os direitos das crianças e dos adolescentes, socioassistenciais e humanos.- Ter maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade.- Valorização do respeito mútuo, da ética e solidariedade.
--	--

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública

42

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

471

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de Atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
102	20	POLITICA DE EDUCAÇÃO	20	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2023
92	80	POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2023

PLANO DE APLICAÇÃO**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:**

Valor total do repasse.....R\$ 167.918,09

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO**DESPESAS CORRENTES:**

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 100.750,25
Sub Total	R\$ 100.750,25

RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA *	Cozinheira	44h
2.	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	Professora	44h
3.	CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PRADO	Merendeira	20h
4.	CRISTHIANE GOETTEMS *	Nutricionista	22h
5.	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	Professor Educação Física	44h
6.	LÍDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO	Pedagoga	22h
7.	LOURDES APARECIDA REIS	Merendeira	44h
8.	LUCIANE ZAGONEL	Professora	44h
9.	RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DIETER	Educadora Social	22h
10.	RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI	Professora	44h

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

472

11.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO*	Assistente Social	30h
*profissional compartilhado entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social.			
DESPESAS CORRENTES:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.520,00	
Sub total		RS 1.520,00	
Total despesas correntes		RS 1.520,00	
INVESTIMENTOS:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.800,00	
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.783,00	
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.098,00	
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.558,34	
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	23.408,50	
Sub total		RS 67.167,84	
VALOR TOTAL.....		RS 167.918,09	
XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento	
VALOR TOTAL	RS	RS 0,00	

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

473


Valor total do repasse + rendimentos..... R\$ 167.918,09

Prazo de execução: data da publicação do termo de fomento até 31/12/2023.

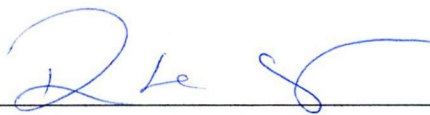
Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 28/02/2024.



JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA
Diretor Educação



RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência




Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

474

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



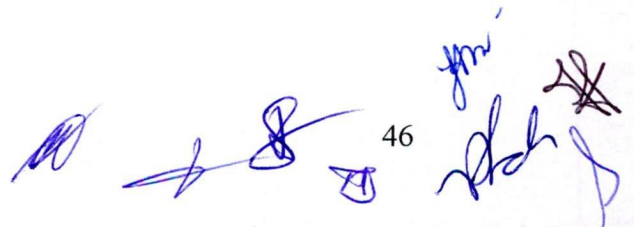
LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO



OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 25 de Maio de 2023.


46



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

475

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO FMDCA - IMPOSTO DE RENDA 2023

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 100.750,25
Sub Total	RS 100.750,25

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.3.90.30.29.00	caixa de som portátil	08	190,00	1.520,00
Sub Total				RS 1.520,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES				RS 1.520,00

INVESTIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.4.90.52.42.00	Conjunto empilhável de cadeira e carteira	23	668,00	15.364,00
4.4.90.52.42.00	Cadeiras empilháveis	10	375,00	3.750,00
4.4.90.52.12.00	Buffet térmico	02	2.300,00	4.600,00
4.4.90.52.34.00	Ar condicionado	02	2.049,00	4.098,00
4.4.90.52.06.00	Celular	01	1.800,00	1.800,00
4.4.90.52.42.00	Armário arquivo com chave	01	1.984,50	1.984,50
4.4.90.52.42.00	Armário duas portas	01	2.310,00	2.310,00
4.4.90.52.35.00	Impressora Monocromática	01	1.258,34	1.258,34
4.4.90.52.35.00	Notebook, processador i3	9	2.700,00	24.300,00
4.4.90.52.12.00	Freezer Vertical	01	2.855,00	2.855,00
4.4.90.52.12.00	Microondas	01	679,00	679,00
4.4.90.52.12.00	Geladeira	01	2.649,00	2.649,00
Sub Total			RS	65.647,84
TOTAL				RS 67.167,84
Total geral				167.918,09

JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

47

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 009/2023**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1971, tendo iniciado suas atividades oferecendo o serviço de orfanato. A partir do ano de 1977 passou a atender em modalidade de creche e relacionado ao Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atende desde 1986, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 009/2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2023.


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

1. IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora/Executora: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

CNPJ: 75.951.285/001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754

Fax: (45) 3252-1734

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

www.aldeiabetesda.org.br

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda é registrado como pessoa jurídica de direito privado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 231 às folhas 236 do Livro de Pessoa Jurídica em 16 de janeiro de 1973, com última alteração estatutária registrada no mesmo Cartório em 14 de fevereiro de 2017, averbação nº53.

2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil – MEIB. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com forma de Associação de natureza civil, de caráter Educacional, de Assistência Social e cultural, com atuação preponderante na área de Educação.

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi criado no dia 16 de janeiro de 1973, e registrada na Comarca de Toledo com o n.º 321, folha 236 no livro PJ 01.

A Entidade tem declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei 10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 em 18/06/96. Tem ainda, registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família como n.º 0512/95, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nos termos da Lei Complementar Nº 187 de 16 de dezembro de 2021, Registro Nacional de Assistência Social nº 28987.010443/94-99 e Registro na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme Resolução 4275 de 13/09/2018.

No ano de 1977, a entidade que foi a primeira na cidade de Toledo, passou a atender em regime de Creche e Pré-escola crianças de zero a 6 anos. As crianças recebiam atendimento em período integral e de maneira gratuita. Durante o período em que permaneciam na entidade recebiam amparo, alimentação e educação.



Em 1986, iniciou-se o trabalho que visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos no período de contraturno escolar.

Com a mudança na Assistência Social, algumas alterações tornaram-se necessárias, em conformidade com legislação do Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 12.435 de 2011, adequando-se assim ao serviço nacionalmente tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Desde 2007, adequando-se a legislação municipal, passou-se a atender as crianças de zero a 5 anos da Creche e Pré-Escola .

Com a necessidade de ampliar os recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, em 2013 abriu-se vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

No ano de 2018, por meio da Resolução 4275 de 13/09/2018, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, foi concedida autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais). Em 2019 passou a atender também na modalidade do Ensino Fundamental (anos iniciais).

Atualmente o atendimento corresponde a modalidade da Educação Infantil - Creche e Pré-escola para crianças de zero a cinco anos, e no Ensino Fundamental (anos iniciais) atendimento de 1º ao 5º ano. Na Assistência Social com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade de 6 a 15 anos.

2.1. AREA DE ABRAGÊNCIA

Município de Toledo.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I art. 33 Lei 13.019);



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

479

- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

3.1. FINALIDADES EDUCACIONAIS

- Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:
- Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e da inclusão social;
- Prestar atendimento educacional, assistencial e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos;
- Oferecer atendimento na Educação Infantil, com atividades pedagógicas específicas para cada faixa etária, objetivando o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; (em conformidade com artigo 29 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e Nova Redação dada pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Na **Educação Infantil**, as atividades promoveram o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças buscou desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

O **Ensino Fundamental**, como nível da Educação Básica, tem como objetivo principal, desenvolver as múltiplas áreas do conhecimento e a formação do cidadão, esta etapa de ensino vivenciou as práticas de ensino aprendizagem a partir das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Educação Socioemocional.

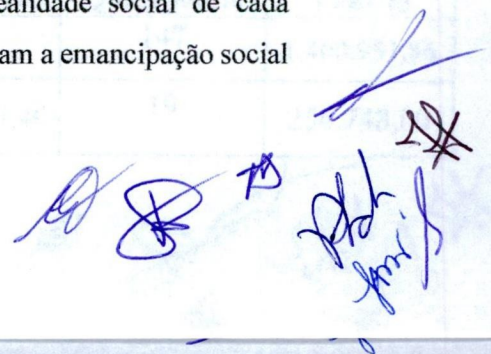
Nestas disciplinas, oportunizou-se o desenvolvimento integral da criança, a Escola conta com o apoio de atividades planejadas e desenvolvidas em sala de aula, como leitura e horta, os projetos são elaborados e desenvolvidos como ações que possibilitam a interação da criança com a construção de novos conhecimentos, com base no mundo letrado, criatividade e contato com o meio ambiente.

4.1.1. PÚBLICO ALVO

Oferta de 25 bolsas integrais para alunos com renda familiar *per capita*, de até 01 (um) salário mínimo e meio.

4.2. ATIVIDADE SOCIAL

As atividades sociais realizadas no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, em sala de aula ocorrem na interação e socialização entre todos os 102 alunos atendidos, além destas especificamente aos 25 alunos bolsistas atendidos e suas famílias, compreendem visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos conforme demanda a realidade social de cada família, trabalhos em grupos, palestras e cursos que estimulem e promovam a emancipação social dos mesmos.



4.2.1. PÚBLICO ALVO

Atendimento de 25 crianças de zero a 5 anos com bolsa integral (100%) cuja a renda familiar *per capita* não exceda 01 (um) salário mínimo e meio, conforme estabelece a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

5. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Básica	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	102	1.400.951,86*
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021	25	254.748,00*


*Utilizamos para preenchimento o valor da Rúbrica de Mensalidades Educação (R\$ 891.857,49) somado com a rúbrica Receita Concedida como bolsa de estudos (R\$ 232.500,00) para preencher o campo de valores de “Número de alunos matriculados”.

6. ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE

2020	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	120		96	725354,95
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	229.680,00	20	221.584,00

2021	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	160		127	982.601,27
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	06	37.080,00	00	
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	241.164,00	20	227.040,00

2022	Previsto		Realizado	
	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Educação Básica				
Número de alunos matriculados	164		147	1.400.951,86
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	267.485,40	19	254.748,00





7. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para prover a gratuidade ofertada são oriundos das receitas de mensalidades, parcerias/convênios firmados entre a entidade e órgãos públicos ou privados e doações de pessoas físicas e jurídicas.

José Alves de Souza
Presidente
CPF: 603.009.739-34



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

484

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda RELATÓRIO DESCRITIVO 2022

Qualitativo e Quantitativo

Toledo
Março/2023



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

485

1 – IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Data inscrição: 26/03/1974

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:

85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS
CULTURA E À ARTE

Endereço: RUA LEON DINIZ, 320

Bairro: JARDIM PANCERA

CEP: 85902-290

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

Fone: (45)3252-1754

Fax: (45)3252-1734

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

1.1 – Representante Legal

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

RG: 4.279.657/4

Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34

Endereço: RUA JAPÃO, 867

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 85900-000

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANA

Fone: 3378-4595

Fax: -

E-mail: josesouza193@hotmail.com

Celular: 99967-1106

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Data inscrição: 26/03/1974

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:

85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS
CULTURA E À ARTE



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

486

Fone: (45)3252-1754

Cidade: TOLEDO

Bairro: JARDIM PANCERA

Estado: PARANÁ

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

2.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Em conformidade com o Artigo 3º dos Estatutos Sociais da entidade, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- II – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- III – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- IV – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- V – Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- VI – Promover atividades culturais;
- VII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- VIII – Promover atividades esportivas e recreativas;
- IX – Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- X – Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- XI – Promover a integração ao mercado de trabalho;
- XII – Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- XIII – Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- XIV – Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

XV – Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinadas em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

a) Presidente

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

RG: 4.279.657/4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34

Endereço: RUA JAPÃO, 867 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA

Fone: 3378-4595 Fax: - E-mail: josesouza193@hotmail.com

Celular: 99967-1106

b) Diretor Executivo

Nome: LINEU WUTZKE

RG: 3.071.657-4 Órgão Expedidor: SSPPR CPF: 681.493.799-91

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 921 Bairro: PANCERA

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA

Fone: (45)99105-3407 Fax: - E-mail: lmwutzke@hotmail.com

c) Coordenador do Programa

Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

RG: 5.352.893-7 Órgão Expedidor: SSP/Pr CPF: 899.703-229-15

Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, 685 Bairro: PANCERA

CEP: 85902-630 Cidade: TOLEDO Estado: PR

Fone: (45) 99944-1110 Fax: - E-mail: social@aldeiabetesda.org.br

d) Tesoureiro

GERCIO REMONTI

RG: 4.516.414-4 SESP/PR – CPF 761.667.089-04

RUA FORMOSA, 2447 - JARDIM LA SALLE – TOLEDO/PR

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PR

Fone: (45) 3054-6336 Fax: - E-mail: gercio-remonti@uol.com.br



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

488

e) Responsáveis pela Elaboração do Plano de Trabalho

Nome – Lineu Wutzke

Cargo – Diretor Executivo

Nome – Renate Neumann Schewe Cardoso

Cargo – Assistente Social

O Serviço é:

Gratuito -

Na política da Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é totalmente gratuito, em conformidade com o disposto nos Estatutos Sociais da entidade onde consta em seu artigo 3º “Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:”

E no inciso II –“ Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;”

Parcialmente gratuito. Justifique:

- **Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade:** 07h30 às 18h15

Horário de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- 13h30 às 17h30

- **Dias de Funcionamento:** segunda-feira a sexta-feira

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

3.1 Objetivo Geral

- Prestar atendimento assistencial, educacional e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.



3.2 Objetivos Específicos

- Assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4º);
- Oportunizar acesso ao conhecimento elaborado, assegurando a criança e ao adolescente o direito e as condições para permanência na entidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem (da criança e do adolescente) no sistema educacional; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Oferecer alimentação nutritiva e balanceada;
- Acompanhar as atividades escolares;
- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Prevenir situação de risco através de ações intermediadas com outras políticas;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

Na Política de Assistência Social: Não

4.2. Descrever o recurso físico existente

Específico da Assistência Social:

- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 06 e 07 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 08 e 09 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 10 a 11 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 12 a 15 anos – capacidade de atendimento 23 adolescentes;
- 1 Sala para teatro/dança e sala de jogos;
- 1 salas de música;
- Instalações Sanitárias;
- Sala de vídeo.

Espaços compartilhados com a Política De Educação

- 1 Sala de Professores/educadores;
- 1 Salão para Eventos;
- 1 Sala de reuniões;
- 1 Biblioteca;
- 1 Quadra poliesportiva;
- 2 Cozinhas;
- 1 Laboratório de informática;
- 1 Refeitório capacidade para 100 crianças e adolescentes;
- 1 *Play Ground*;
- Ampla área verde.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

00 491

5. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Públicos – ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio	MET AS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA -PBMC	80	105.657,60	-	-	105.657,60	101.249,95
IMPOSTO DE RENDA ASSISTENCIA SOCIAL - destinado para atendimento da política de Assistência Social na entidade	80	108.247,28	-	-	108.247,28	107.598,89
COMPRA DIRETA – entidade recebe em produtos alimentícios	-	-	-	-	-	-
BÔNUS NOTA PARANÁ	80	-	2.653,81	-	2.653,81	2.653,81
Valor Total					161.623,41	120.275,98
Saldo remanescente						41.347,43

Recursos Próprios

Fonte	Receitas
OUTRAS RECEITAS	27.131,50
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	17.800,51
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	1.769,00
Valor Total	

ÁREA: EDUCAÇÃO

Recursos Públicos

Convênio	METAS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
SMED	20 *	54.792,00			54.792,00	54.742,77
IMPOSTO DE RENDA - EDUCAÇÃO	20 *	27.061,79	-	-	27.061,79	27.061,79

*Na Educação há atendimento de 20 metas cofinanciadas pelo município, num regime de 8 horas/dia, cálculo percapita 20 metas X 2 valor percapita, na Assistência as crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000 492

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade total de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:

(Todos os Serviços/Programas ofertados – colocar a quantidade entre os parênteses)

(228) criança - (23) adolescente - (___ - ___) jovem

(___) idoso - (___ 20 ___) família - (___ - ___) pcd

141 da Educação Infantil e Ensino Fundamental

110 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6.1.2. Demanda reprimida:

(___ - ___) criança - (___ - ___) adolescente - (___ - ___) jovem

(___ - ___) idoso - (___ - ___) família (___ - ___) pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social: *(Se necessário, inserir mais campos Eixo e Segmento, como abaixo)*

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(87) criança - (23) adolescente - (___ - ___) jovem

(___ - ___) idoso - (20) família - (___ - ___) pcd

Durante o ano todo.

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

(-) criança - (-) adolescente - (___ - ___) jovem

(___ - ___) idoso - (___ - ___) família - (___ - ___) pcd

6.2.3. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA _____

(-) criança - (-) adolescente - (___ - ___) jovem

(___ - ___) idoso - (___ - ___) família - (___ - ___) pcd

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família? 6 usuários e todos possuem CADUNICO.

6.4. Quantos usuários possuem perfil Bolsa Família e não recebem o benefício? Não há usuários com perfil bolsa família e que não recebem o benefício.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único? 34 usuários. Algumas famílias possuem perfil cadastro único, no entanto não apresentaram a inscrição CAD.

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC? 1 usuário, cuja família recebe o Benefício de Prestação Continuada.

6.7. Quantos usuários possuem BPC? 1 usuário.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos? 12 usuários, conforme levantamento realizado em março de 2022, com base nas 80 metas cofinanciadas.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?

- Em situação de isolamento;
- Ausência ou diminuição de renda dos responsáveis, dado a pandemia e seus reflexos;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fragilidade de vínculos;
- Trabalho informal;
- Ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social III (CRAS III) do Jardim Coopagro.

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?

Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos residentes nos bairros, Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
 - Conselho Municipal de Assistência Social
 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Renate Neumann Schewe Cardoso - Conselho Municipal de Assistência Social
 Lineu Wutzke - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

7.4. Descrever a articulação com a rede local (assistência, saúde, educação, esporte e cultura)

A entidade presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme serviço tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O público atendido



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

nesta entidade atualmente corresponde a 88 crianças de 6 a 15 anos no contraturno da escola, perfazendo 4 horas de atendimento/dia.

A prática da entidade tem sido, desde o momento em que as famílias buscam a entidade a fim de solicitarem vaga para seus filhos, receberem as informações quanto ao público prioritário da Política de Assistência Social. As famílias que tenham perfil de Cadastro Único são encaminhadas ao CRAS do território, a fim de serem inseridas no mesmo e acessarem os demais programas, projetos e benefícios vinculados ao Cadastro Único.

Quanto aos usuários atendidos, todos que possuam perfil de Cadastro Único, foram encaminhados e orientados a procurarem o CRAS a fim de serem inscritos no Cadastro Único.

O CRAS do Coopagro encaminha usuários que tenham Cadastro Único e não estão inseridos em nenhum programa social, a fim de serem incluídos no serviço prestado pela entidade. No intuito de aprimorar o processo de inclusão dos usuários no Cadastro Único, o CRAS e entidade realizaram reunião, a fim de estabelecer quais estratégias serão adotadas visando sanar as dificuldades encontradas no processo de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial.

A entidade, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com outros órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.

8. RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NA ENTIDADE

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
2. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
3. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
4. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
5. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
6. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
7. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
8. BEATRIZ CASTANHO	EDUCADORA SOCIAL	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	44H
9. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
10. CRISTHIANE GOETTEMS	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11. DAIANE CARINE HORN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
12. DÉBORA WELSCH RICCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIREITO EM CURSO	CLT	22H
13. ELLEN CARDOSO PEREIRA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
14. ELIANE SOARES	AUXILIAR DE LIMPEZA		CLT	44H
15. EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS	PROFESSORA DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	5H20
16. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
17. FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
18. FRANIELE JANAINA WINTER DE LIMA	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
19. GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
20. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6H
21. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
22. JOSIANE COTRIN PIERASSO DO NASCIMENTO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
23. JUCELIA PETRY DOS SANTOS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	22H30
24. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
25. KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
26. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
27. LIGIA FERNANDA CARDOSO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
28. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
29. LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
30. MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
31. MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	4H
32. MARCIA ADRIANA HEINLE	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
33. MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
34. NEIVA SILVA DE FRANÇA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
35. OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
36. PAULA VIDAL POTHIN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
37. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
38. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO / PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
39. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
40. RIVIVIANI LEANDRA NUNES	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
41. SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	23H
42. SABRINA CALISTO LIMA	ESTAGIARIA EM PSICOPEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
43. SILVIA RODRIGUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
44. SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETORA ESCOLA BETESDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
45. TÂNIA DE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
46. VERA LUCIA CHAVES FERNANDES	PROFESSORA DO CONTRATURNO	PEDAGOGIA	CLT	20H

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

14.00 496

8.1 RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
2. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
3. BEATRIZ CASTANHO	EDUCADORA SOCIAL	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	44H
4. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
5. CRISTHIANE GOETTEMS	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H
6. DÉBORA WELSCH RICCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIREITO EM CURSO	CLT	22H
7. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
8. JOSIANE COTRIN PIERASSO DO NASCIMENTO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
9. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
10. LIGIA FERNANDA CARDOSO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
11. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
12. LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
13. MARCIA ADRIANA HEINLE	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
14. MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	8H
15. MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
16. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
17. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H

*profissional compartilhado entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social, Assistente Social 20 horas.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

000 497

8.2 RECURSOS HUMANOS ESPECÍFICOS QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. BEATRIZ CASTANHO	EDUCADORA SOCIAL	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	44H
2. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
3. DÉBORA WELSCH RICCI	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIREITO EM CURSO	CLT	22H
4. JOSIANE COTRIN PIERASSO DO NASCIMENTO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
5. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
6. LIGIA FERNANDA CARDOSO	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CLT	44H
7. MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	8H
8. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11-00 498

9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS EXECUTADOS PELO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

POLÍTICA: EDUCAÇÃO

Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos	
				Função	Nº de ordem
Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	<ul style="list-style-type: none"> – Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; – Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); 	102	Professor	Conform e tabela no item 8 são: 2,5,16,19,23,25,38,43,45
				Professor educação física	24
				Professor inglês	20
				Administrador	28
				Diretor Educação	44
				Coordenador pedagógico	06
				Assistente social * (10h semanais)	39
				Nutricionista	10
				Estagiárias Educação	1,6,13,34,36,40
				Secretário Escolar	09
				Cozinheira	04
				Merendeira	29
				Serviços gerais	21,30,32,35



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 999718-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

10. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS EXECUTADOS

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	Recursos Financeiros	Gastos gerais (exceto recursos humanos)	Valor	Valor	
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – CONTRATURNO SOCIAL	crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Realizar oficinas de atividades manuais; - Ministrar aulas de musicalização; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente e noções de cidadania; - Promover atividades que desenvolvam a socialização, os valores humanos e espirituais, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade; - Acompanhar as atividades escolares; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades. 	92	Diária	<p>Educadores, coordenador pedagógico, assistente social, nutricionista e professor de educação física</p>	<p>Conforme tabela 8.1 1,3,4,5,7,8,10,11,14,15,17,18.</p>	<p>PÚBLICO PBMC</p> <p>PÚBLICO IR-FMDCA</p>	<p>56.640,88</p> <p>25.921,04</p>	<p>PÚBLICO PBMC</p> <p>PÚBLICO IR-FMDCA</p>	<p>17.842,99</p> <p>17.217,26</p>
					<p>Educadores, professor de educação física, coordenador pedagógico, assistente social, nutricionista auxiliar administrativo, assistente financeiro, serviços gerais, serviços administrativos, limpeza.</p>	<p>Conforme tabela 8.1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.</p>	<p>Recursos próprios (Aliança Mission no Brasil, Promoções e Eventos, Bazar, Justiça Federal, Aluguéis e Locação, Doações Pessoa Física e Doações Pessoa Jurídica.)</p>	<p>183.325,38</p> <p>2.653,81</p>	<p>PÚBLICO PBMC</p> <p>PÚBLICO IR-FMDCA</p>	<p>108.427,61</p> <p>2.653,81</p>

499



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1993 500

habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- Promover palestras educativas e preventivas.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: As crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia, em atividades conforme o cronograma que segue em anexo. As atividades são organizadas e distribuídas visando atender os interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, conforme os grupos: 6 e 7 anos Oficina da Criatividade 1; 8 e 9 anos Oficina da Criatividade 2, 10 a 11 anos Oficina da Criatividade 3 e 12 a 15 anos Oficina da Criatividade 4. Em cada atividade é realizado o acompanhamento e monitoramento de como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1.000 501

10.1 PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

PROJETO	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de duração	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
Famílias	Famílias das crianças e adolescentes atendidos	<ul style="list-style-type: none">Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;Promover atividades que enriqueçam universo informacional, cultural das famílias, garantia da defesa dos direitos, desenvolvendo ações de promoção humana e social, possibilitando alternativas de inserção no mercado de trabalho;Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social.	<ul style="list-style-type: none">Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;Ter acesso a ambiência acolhedora;Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	20	Contínua	-	Assistente Social, coordenação pedagógica, nutricionista, educadores, administrador, secretária e serviços administrativos	Conforme tabela 8.1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Camaã, Parizoto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: Nos encontros com as famílias ocorrem discussões reflexivas, para que sintam-se compreendidas e fortalecidas na sua função protetiva e superação de suas dificuldades de convívio familiar. Com o ingresso das crianças e adolescentes no programa da entidade, a família participa de atividades desenvolvidas pelos mesmos, por meio de diálogo das ações realizadas no dia a dia na entidade; na escola, nos eventos culturais, os quais são estimulados a serem compartilhados com a família. As famílias são orientadas, encaminhadas aos serviços ofertados pela rede prestadora de serviços conforme necessidade de acessarem os demais programas, projetos e benefícios.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cell: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

502

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
Capacitação Dos Trabalhadores do SUAS	Trabalhadores do SUAS	<ul style="list-style-type: none">- Promover a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos do Sistema Único de Assistência Social atuantes no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.- Promover capacitação num processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;- Contribuir para o desenvolvimento do trabalhador, como profissional e como cidadão;- Capacitar o trabalhador com vistas à eficiência, à eficácia e à qualidade dos serviços prestados pela Instituição	17	Bimestral com todos trabalhadores e mensal com equipe técnica	-	Administrador, Assistente Social, Coordenador Pedagógica, Nutricionista, Assistente Administrativos e Educadores.	Conforme tabela 8,1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,1 0,11,12,13,14,15,1 6,17.

Area De Abrangência: Na própria instituição e locais externos onde forem realizadas as capacitações.

Demonstração da forma de participação: A capacitação para os educadores deu-se bimestralmente nas reuniões de planejamento, onde forma inseridos textos, para estudo, ministrados pelos profissionais do corpo técnico da própria entidade. Ainda os educadores participaram das capacitações externas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outros órgãos que contribuíam para a aquisição de conhecimento e consequente aprimoramento na qualidade dos serviços ofertados. A capacitação para a equipe técnica não ocorreu por falta de agenda.

Das capacitações é feito um relatório e arquivado em livro próprio da Política da Assistência Social.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

503

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de atendimento	Periodicidade de	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
Monitoramento e avaliação do serviço	Crianças e adolescentes de 06-15 anos	- Monitorar e avaliar todas as ações desenvolvidas na Política de Assistência Social no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.	10	Mensal	-	Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Nutricionista, professor de Educação Física e Educadores	Conforme tabela 8.1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17.

Área de Abrangência: crianças e adolescentes atendidos pela entidade

Demonstração da forma de participação: Cada profissional faz o registro em ficha individual de acompanhamento de cada criança e adolescente atendido, para discussão nas reuniões de equipe e posterior encaminhamentos necessários. Em livro próprio faz-se o registro do conteúdo aplicado e registro mensal de frequência.

Será verificado se houve diminuição da ociosidade, da agressividade na sala de atividades coletivas e na família, construção de valores, desenvolvimento de competências e habilidades e se vínculos foram fortalecidos.

Em reuniões mensais com a equipe, educadores, pedagoga, administrador, assistente social, são discutidos os problemas enfrentados na sala de atividades, aprendizagens ocorridas e levantamento de sugestões complementares à execução das ações.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

504

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de realização	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
MUSICALIZE	6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Desenvolver o senso rítmico e acuidade auditiva;- Ampliar o gosto pela música;- Estimular o ritmo e a concentração;- Ouvir, comparar, reproduzir e diferenciar sons;- Reconhecer, apreciar e vivenciar seus trabalhos musicais e dos colegas;- Interpretar e apreciar produções musicais;- Conhecer e tocar instrumentos musicais;- Participar de um coral e realizar apresentações musicais nos eventos da instituição;- Oportunizar o acesso a iniciação de teoria musical.	<ul style="list-style-type: none">- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;- Ter acesso a ambiente acolhedora;- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	30	Semanal	- Coordenação Pedagógica, Educadores	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Camaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Iseito

11-01 505

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Densidade	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ord em
BANDA RÍTMICA	crianças de 6 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Oportunizar a criança o acesso à elaboração de um instrumento musical;- Estimular a concentração e a socialização;- Insistir a criança no mundo musical sonoro;- Realizar apresentações com pequenas peças musicais em eventos da instituição;- Desenvolver a acuidade musical;- Ajudar na memória;- Estimular o ritmo a concentração.	<ul style="list-style-type: none">- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade e limites.	23	Quinzenal	-	Educação cooperativa engajamento pedagógico	Co or n f o r m e t a b e l a 5,8

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a atividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Dirinz, 320 – Jardim Pancrea – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

506

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período e duração	De man da repr ini da	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
CLUBE DA LEITURA – BIBLIOTECA	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Proporcionar e incentivar a criança e o adolescente o gosto pela leitura;- Disponibilizar literatura diversificada para crianças e adolescentes;- Criar um ambiente favorável à leitura;- Fazer do momento da leitura um ato de prazer.	<ul style="list-style-type: none">- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Semanal	-	Coordenador pedagógico, educadores	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5, 7,8. Conform e Tabela 8.1: 1, 17

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancrea, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

12-07 507

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO								
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de realização	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
PROJETO INGLÊS	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Despertar na criança o interesse por uma língua estrangeira;- Apresentar às crianças a importância de conhecer uma língua estrangeira.	<ul style="list-style-type: none">- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	23	Semanal	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.2: 4.5.
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.								
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.								



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancrea – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 73.951.289/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

508

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Demanda repri mida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
PROJETO INFORMÁTICA	Criança e adolescentes 06 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Oportunizar a criança e ao adolescente a compreensão e o manuseio do computador e seus diferentes programas;- Identificar e nomear as partes do computador;- Saber criar pastas, documentos e salvar os mesmos;- Utilizar as diversas ferramentas dos diferentes programas do Windows;- Saber acessar a internet.	<ul style="list-style-type: none">- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	80	Semanal	-	Coordenador pedagógico, Educadores	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8, Conforme Tabela 8.1: 1, 17

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancrea, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11-20 509

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período e dias	Demanda	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MOMENTO DAS TAREFAS	6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Facilitar à criança e ao adolescente o conhecimento de si e a confiança de suas capacidades;- Proporcionar um tempo para a realização das tarefas escolares e estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula;- Auxiliar a criança e o adolescente em suas dificuldades;- Oportunizar o acesso à pesquisa para a resolução das tarefas escolares.	<ul style="list-style-type: none">- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.	92	Dias	-	Educadores, coordenador pedagógico	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8 Conforme Tabela 8.1: 1, 17

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canã, Parizoto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancoera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 15.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

510

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de duração	Demanda repiti-vida	Recursos Humanos	
							Função *	Nº de Ordem
REFLEXÕES DIÁRIAS	6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Transmitir à criança e ao adolescente, o amor, o respeito, a solidariedade, o companheirismo e o perdão;- Incentivar a criança e o adolescente a por em prática os ensinamentos aprendidos em cada reflexão;- Ensinar os valores morais, sociais e éticos.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Diária	-	Educadores, coordenador pedagógico, administrador, assistente administrativo, assistente social.	Conforme tabela 8.2: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 Conforme Tabela 8.1: 1, 17

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancoera, Santa Clara 2, Canaã, Parizoto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1.º.º 511

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	De man da repr imíd a	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MÃOS QUE FAZEM	06 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Proporcionar a criança e ao adolescente a oportunidade de ter um tempo de atividade ocupacional com atividades manuais;- Desenvolver a criatividade e a coordenação motora fina;- Motivar a concentração;- Oportunizar o acesso a diferentes materiais, para uso de atividades manuais.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	80	Semanal *	-	Educadores, Coordenador pedagógico.	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizoto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

512

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade e	Deman da repr imi da	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
OFICINA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6 a 15anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Propiciar às crianças e adolescentes a vivência dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;- Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente;- Promover atividades que desenvolvam a socialização, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade.	Vivenciar experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	80	Semanal	-	Educadores, assistente social, coordenador pedagógico.	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8 Conforme Tabela 8.1: 1, 17

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a atividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

513

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de realização	Data de realização	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
ATIVIDADES ESPORTIVAS	6 a 15 anos	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;- Proporcionar aos atendidos momentos prazerosos através das brincadeiras, jogos e atividades contribuindo com o desenvolvimento saudável, através da atividade física de forma lúdica com o trabalho em grupo incentivando também a cooperação.- Desenvolver atividades que administrem a competição de forma sadia com jogos e brincadeiras que possibilitem a criança e o adolescente, o interagir com os colegas aprendendo a perder e ganhar aceitando as regras e os desafios dos jogos.- Melhorar o desenvolvimento corporal através dos movimentos necessários para a realização de cada atividade desenvolvendo a coordenação motora ampla.	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	92	Semanal	-	Educadores, Coordenador pedagógico, professor de educação física	Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8,

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizoto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a atividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

514

11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS

Para o desenvolvimento de seus trabalhos a entidade conta com parcerias, como:

ALLIANZ MISSION NO BRASIL – fundadora e uma das mantenedoras.

EDUCAÇÃO - através da Secretaria Municipal da Educação a qual presta as assessoria quanto a educação formal.

SAÚDE – com a disponibilidade sempre estendida a entidade, através de palestras, com profissionais na área de saúde, especialmente dentistas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – prestando assessoria, sanando as dúvidas pertinentes a questão dos serviços ofertados, convênios e documentação da entidade.

SECRETARIA DA CULTURA – cedência de professores que ministram aulas de música e canto.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – cedência professor de Educação Física para os atendidos.

JUSTIÇA FEDERAL – encaminhamento de apenados para a prestação de serviços à comunidade.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – prestando os esclarecimentos referentes a documentação na área educacional.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – estagiários de Pedagogia, que desenvolvem ações na área educacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – estagiários de Serviço Social, que desenvolvem ações na área social.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC – estagiários que atuam no Projeto Comunitário na entidade desenvolvendo diversas ações comunitárias.

SESC MESA BRASIL – repasse de alimentos para as famílias atendidas.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

515

12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos – 42

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos - 50

12.3 Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> superação da condição de vulnerabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> mudança de endereço |
| <input type="checkbox"/> problemas de saúde | <input type="checkbox"/> morte |
| <input type="checkbox"/> não cumprimento das normas do Serviço | <input checked="" type="checkbox"/> outros – não adesão, idade. |

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

Não foram realizadas as oficinas de informática, devido a problemas com os notebooks, problemas sanados no final do ano.

As aulas de música foram parcialmente executadas por falta de professor de música.

14. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1 Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais?

Durante o ano de 2022 ocorreram as capacitações e treinamentos referentes ao uso das tecnologias para realização do atendimento e acompanhamento on-line com as crianças e adolescentes.

14.2. É realizado capacitação e Planejamento aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa?

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ (PROGRAMA MESA BRASIL SESC CASCAVEL) E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA – ALDEIA INFANTIL BETESDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13. set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05. dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado, por seu Diretor da Divisão de Esporte, Lazer e Saúde, **MARCUS VINICIUS DE MELLO**, brasileiro, casado, administrador, com Identidade/RG nº 2.097.171-1 SSP/PR e CPF/ME nº 403.675.769-53, residente e domiciliado em Curitiba, PR, doravante denominado **SESC PARANÁ**, e o **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA – ALDEIA INFANTIL BETESDA**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 26 de março de 1974, inscrito no CNPJ/ME nº 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, CEP 85.902-290, em Toledo, PR, doravante denominado **INSTITUIÇÃO RECEPTORA**, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, com Identidade/RG nº 4279456-2 SESP/PR e CPF/ME nº 603.009.739-34, resolvem celebrar o presente Aditamento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Aditar e ratificar, sem constituir novação, o Termo de Cooperação celebrado entre as partes em 28/08/2019, com vigência por tempo indeterminado, para alterar o representante legal e incluir cláusulas e parágrafo no Termo de Cooperação primitivo, como adiante especificado.

CLÁUSULA 2ª – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS E PARÁGRAFO NO TERMO DE COOPERAÇÃO PRIMITIVO

As partes, de comum e integral acordo, resolvem incluir no Termo de Cooperação primitivo a Cláusula 11ª-A, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ; a Cláusula 11ª-B, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e o Parágrafo Quarto na Cláusula 5ª, conforme segue:

“CLÁUSULA 11ª-A – DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ, parte integrante deste Termo de Cooperação, disponível para download no site

<http://transparencia.sesc.com.br/portal/parana/parana?sigla=sesc/departamentos/parana>.

Parágrafo primeiro: A INSTITUIÇÃO RECEPTORA obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste Instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto deste Termo de Cooperação.

Parágrafo segundo: A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações neste Termo de Cooperação, no referido Código e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente o Termo de Cooperação e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito da INSTITUIÇÃO RECEPTORA ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA 11ª-B – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo primeiro: A INSTITUIÇÃO RECEPTORA compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ, disponível em <http://transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia>.

Parágrafo segundo: A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Termo de Cooperação, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente o Termo, garantindo à INSTITUIÇÃO RECEPTORA o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como de aplicar as medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo terceiro: Na hipótese da INSTITUIÇÃO RECEPTORA identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ, no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor do Termo de Cooperação, sob pena de rescisão unilateral do Termo e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLAUSULA 5ª – DAS PENALIDADES

[...]

Parágrafo quarto: A INSTITUIÇÃO RECEPTORA ficará sujeita às mesmas penalidades previstas acima, sem prejuízo de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável, caso descumpra as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ e/ou por qualquer forma de violação da Lei Federal nº 13.709/2018, da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ.”



CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações do Termo ora aditado, não expressamente retificadas pelo presente, que formará com aquele, um todo, único e indivisível para todos os fins.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.


Curitiba, 13 de Dezembro de 2022.



MARCUS VINICIUS DE MELLO
SESC PARANÁ

Marcus Vinicius de Mello
Diretor
Divisão de Esporte Lazer e Saúde


JOSÉ ALVES DE SOUZA
INSTITUIÇÃO RECEPTORA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Eduardo Henrique Silva Duarte**
CPF/ME nº: **Gerência de Contratos
Patrimônio e Serviços
SESC/PR
08786487981**

2. 
Nome: **Renete N. S. Cardoso**
CPF/ME nº: **899703229-15**

Renete N. Schewe Cardoso
Assistente Social
CRESS Nº 4389 11ª Região/PR





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **26 de abril de 2023**, às 13h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 05/2023, conforme segue:

- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 26 de abril de 2023.

Valéria Medeiros

VALÉRIA MEDEIROS
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

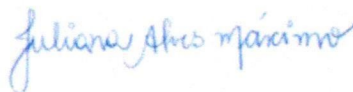
Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, DECLARA que a **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45, possui registro neste Conselho, conforme consta na Resolução nº 37 de 26 de abril de 2023.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 22 de maio de 2023.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 37 de 26 de abril de 2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021 do CMDCA;

DECLARA que está INSCRITO o **PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL** da Entidade Não-Governamental Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 75.951.285/0001-45.

A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 50 de 26 de maio de 2021.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 22 de maio de 2023.



JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO

524

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 01/2019-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 02/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidades **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

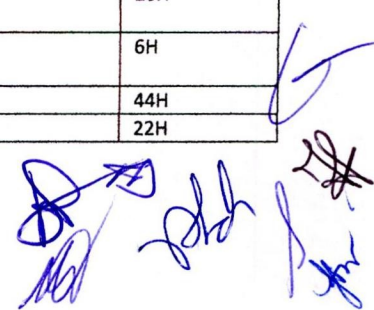
Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação

ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA
 PROPOSTA DO OBJETO**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANA JESSICA DE LIMA	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
2. ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
3. AMANDA LUISA CORREIA	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
4. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
5. ANA QUEZIA DA SILVA DIAS	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
6. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
7. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
8. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
9. ANGELA DANIELI SARNOSKI	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
10. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
11. BEATRIZ CASTANHO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	22H
12. BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
13. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
14. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
15. CAROLINE LARA BABTISTA	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
16. CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PRADO	MERENDEIRA	SEGUNDO GRAU COMPLETO	CLT	20H
17. CRISTHIANE GOETTEMES	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H
18. DAIANE CARINE HORN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
19. DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
20. EDUARDO ERMINIO MARIN	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
21. ELIANE DE SOUZA BRITO	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTAGIÁRIA	ESTÁGIO	30H
22. ELLEN CARDOSO PEREIRA	INSTRUTORA DE CONTRATURNO	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
23. ELISA BOHNEN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	NEUROPEDAGOGIA		
24. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
25. FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
26. GEISI DE LIMA KENAUTT CIEBE	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
27. GISELLE TATIANA VOELZ VORPAGEL	PROFESSORA DE MÚSICA	MÚSICA	CLT	04H
28. HAYSSA ZANINETTI FADEL PERES	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
29. IOLANDA TEREZINHA SOARES	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
30. IVANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS INGLÊS	CLT	20H
31. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6H
32. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
33. JULIA PRETTI DE BARROS	EDUCADORA SOCIAL	ARTES	CLT	22H



34.	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
35.	JULIANE STEFANY SALING	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
36.	LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
37.	LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
38.	LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
39.	LUCIANE ZAGONEL	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
40.	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
41.	MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	4H
42.	MARCIA ADRIANA HEINLE	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
43.	MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	AUXILIAR FINANCEIRO	LOGÍSTICA	CLT	44H
44.	OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
45.	RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
46.	RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO / PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
47.	RAQUEL VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS/INGLÊS EM ANDAMENTO	CLT	04H
48.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
49.	SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	23H
50.	SANDRA APARECIDA ROBERTO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
51.	SILVANA REGINA PADILHA	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
52.	SILVIA RODRIGUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
53.	SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETORA ESCOLA BETESDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
54.	SUELI MARLENE FAUSTINO MEINERS DE SOUZA	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
55.	SUZI MARIA DE SOUZA PAULA	EDUCADORA SOCIAL	ARTES	CLT	22H
56.	THAIS APARECIDA CORREIA FRANZ	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H



ANEXO 06

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
 (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	(x) próprio () cedido
92	Cadeiras	(x) próprio () cedido
45	Carteiras	(x) próprio () cedido
6	Mesas grandes	(x) próprio () cedido
4	Escrivaninhas	(x) próprio () cedido
21	Cadeira giratória	(x) próprio () cedido
3	Armário	(x) próprio () cedido
5	Armário MDF	(x) próprio () cedido
4	Estante	(x) próprio () cedido
18	Aparelho de som	(x) próprio () cedido
6	Tv	(x) próprio () cedido
4	Vídeo/DVD	(x) próprio () cedido
13	Teclados	(x) próprio () cedido
30	Violões	(x) próprio () cedido
5	Violinos	(x) próprio () cedido
2	Violas	(x) próprio () cedido
6	Microfones	(x) próprio () cedido
10	Ar condicionado salas de aula	(x) próprio () cedido
5	Ar condicionado salas atividades coletivas	(x) próprio () cedido
2	Ar condicionado salão social	(x) próprio () cedido

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2	Triturador de Alimentos	(x) próprio ()cedido
1	Fatiadeira de pão	(x) próprio ()cedido
5	Bebedouro industrial	(x) próprio ()cedido
12	Conjunto refeição	(x) próprio ()cedido
1	Purificador de Água	(x) próprio ()cedido
1	Tela de Projeção	(x) próprio ()cedido
1	Projeter	(x) próprio ()cedido
1	Cartão Ponto	(x) próprio ()cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	(x) próprio ()cedido
1	Scanner plano de mesa	(x) próprio ()cedido
1	Telefone sem Fio	(x) próprio ()cedido
1	Balcão	(x) próprio ()cedido
3	Mesa Refeição	(x) próprio ()cedido
46	Conjunto Refeição Juvenil	(x) próprio ()cedido



ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

ESPECÍFICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Quantidade	Descrição	Metragem (M2)
01	Sala atividades coletivas OFCRI 1	34,35 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 2	36,00 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 3	47,28 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 4	26,62 m2
01	Sala para artesanato	45,84 m2
01	Sala de jogos de mesa, teatro e dança	71,52m2
01	Sala música	33,58 m2
01	Sala brinquedos	11,18m2
01	Deposito materiais esportivos	13,94m2
01	Deposito de materiais diversos	12,00m2
08	Instalações Sanitárias	46,93 m2
01	Sala Coordenação Pedagógica / Reunião	12,97 m2

ESPAÇOS COMPARTILHADOS COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

01	Biblioteca	28,62m2
01	Salão Social	288,10m2
01	Sala de reuniões	12,97 m2
01	Quadra poliesportiva	579,20m2
01	Laboratório de informática	24,60m2
01	Refeitório	101,00m2
02	Instalações Sanitárias	17,19m2
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m2
01	Secretaria	13,78 m2
01	Direção	13,59 m2
02	Sala Administrativo	15,07 m2
01	Sala Serviço Social	12,12 m2
01	Sala Nutricionista	6,45m2
01	Lavanderia	11,01m2
02	Cozinha / Copa	71,90m2
01	Sala Separação de Alimentos	3,55m2





ANEXO 08
FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDIDOS

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS

Nº	NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (Rua, número e bairro)	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h / 04h / 08h / 10h
1.				Rua Pastor Uwe	
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

14.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	Rua Romano Feldkicher, 310 - Jardim Pancera	04h
15.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] tor, Pancera	04h
16.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] a Kit 01,	04h
17.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] e ipá,	04h
18.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] De Casa - ra	04h
19.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] 230,	04h
20.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] ivino, ila	04h
21.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] de Jardim	04h
22.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] ton adelfia	04h
23.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] rdec, m	04h
24.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] o - Gauira m	04h
25.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] 64,	04h
26.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] De Jardim	04h
27.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] RTO 79	04h
28.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] o ° 283	04h
29.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] 22	04h
30.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] De 70	04h
31.	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted] no 0,	04h

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br |
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

535

			Jardim São Francisco	
32.			Rua João Neerão,	04h
33.			eiro	04h
34.			a	04h
35.			pera	04h
36.				04h
37.				04h
38.			o dim	04h
39.				04h
40.			a -	04h
41.				04h
42.			a	04h
43.				04h
44.			a	04h
45.			72, an	04h
46.			pera	04h
47.				04h
48.			n	04h



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

49.			Nelly Beatriz De	Avenida Marpá, 3623 Casa - Vila	04h
50.				68,	04h
51.				o 73, dia	04h
52.					04h
53.				atto,	04h
54.				-	04h
55.				283	04h
56.				tana, a	04h
57.				oro 006,	04h
58.				es	04h
59.				ro 0 al	04h
60.				e Casa ra	04h
61.				ha , 0 -	04h
62.				nghi, tro	04h
63.				s rdim	04h
64.				o 73, lia	04h
65.				reira dim	04h
66.				tt, im	04h

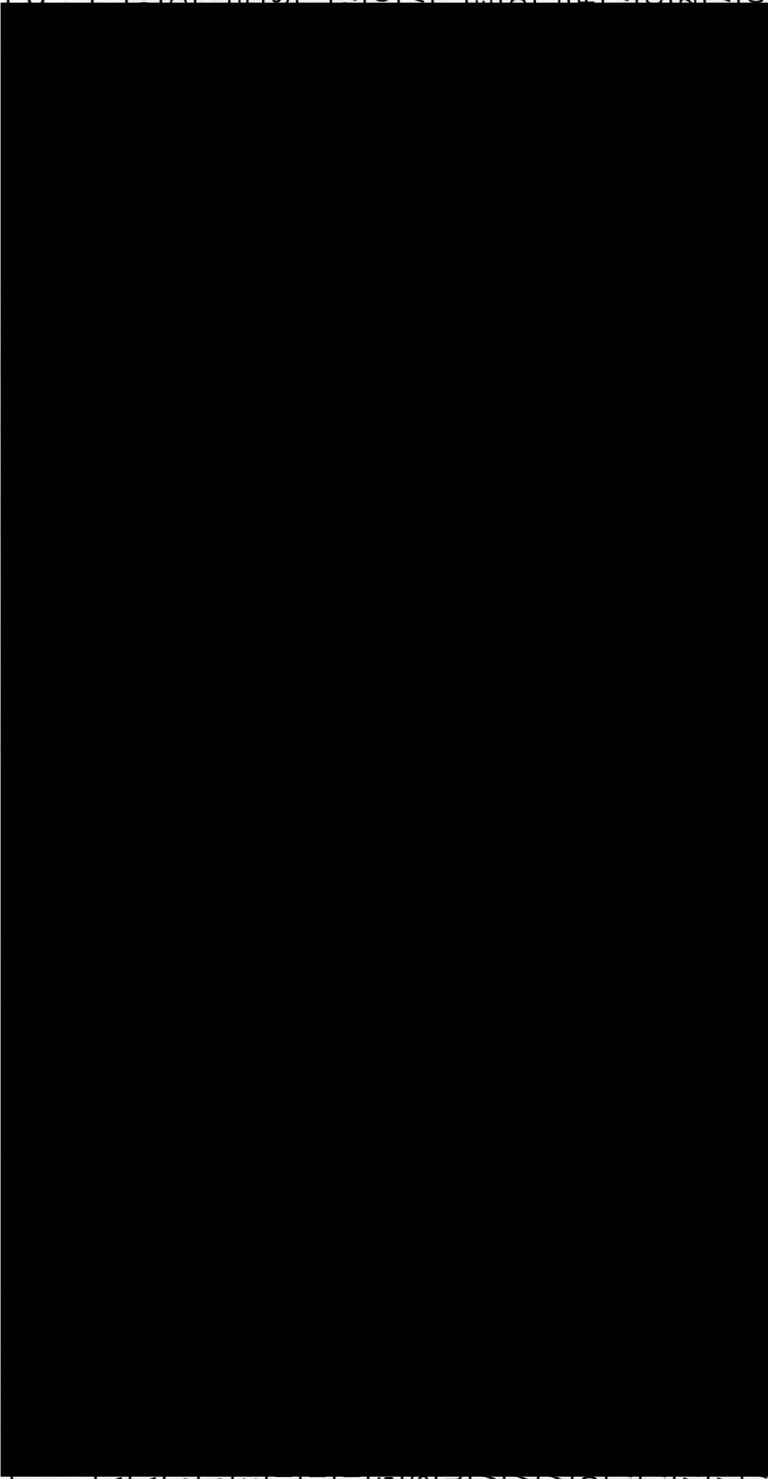
			Lisiane Cristina	Rua Jurandir Dal Prá. 796. Vila	
67.	M				04h
68.	M				04h
69.	M				04h
70.	M				04h
71.	M				04h
72.	M				04h
73.	M				04h
74.	M				04h
75.	M				04h
76.	F				04h
77.	S				04h
78.	S				04h
79.	S				04h
80.	V				04h
81.	C				04h
82.	V				04h
83.	V	Adriana Victoria Camini	07/02/2018	Adriana Camini	04h



NOME DA ENTIDADE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

ANEXO 08

Nº	Nome da Entidade	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h / 04h / 08h / 10h
1	A	08h
2	A	08h
3	B	08h
4	B	08h
5	C	08h
6	E	08h
7	E	08h
8	E	08h
9	G	08h
10	S	08h
11	J	08h
12	L	08h
13	M	08h
14	M	08h
15	O	08h
16	R	08h
17	R	08h
18	V	08h
19	V	08h
20	Y	08h



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA
MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2 , órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através da ALLIANZ MISSION NO BRASIL e mensalidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Toledo/PR, 25 de Maio de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

